

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 335

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 1894

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 232—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1894

Organiza os estados-maiores do Presidente da Republica, do ministro da guerra, do ajudante-general do exercito e do quartel-mestre general

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e ou sanciona a lei seguinte:

Art. 1.º Os estados-maiores do Presidente da Republica, do ministro da guerra, do ajudante-general do exercito e do quartel-mestre general ficam organizados com o seguinte pessoal:

*Presidente da Republica*

1 chefe do estado-maior, general ou official superior do exercito ou da armada.

1 official superior adjunto, sendo do exercito ou da armada.

4 ajudantes de ordens, officiaes do exercito ou da armada.

*Ministro da guerra*

1 secretario, official do exercito.

4 ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de qualquer corpo ou arma do exercito.

*Ajudante-general*

3 ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de qualquer corpo ou arma do exercito.

1 assistente, official superior de corpo especial.

*Quartel-mestre general*

2 ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de qualquer corpo ou arma do exercito.

1 assistente, capitão ou official superior do exercito, de corpo especial ou extranumerario.

§ 1.º Além do estado-maior, o Presidente da Republica terá um secretario e dois officiaes de gabinete, e o ministro da guerra terá um official de gabinete, que serão civis ou militares.

§ 2.º O official de gabinete do ministro da guerra, si for civil, será sempre tirado de entre os empregados do mesmo ministerio, perceberá todos os seus vencimentos como em effectivo exercicio de seu cargo e terá mais uma gratificação especial de 350\$ mensaes, que correrá pela verba — Secretaria de Estado.

Art. 2.º O secretario e os officiaes de gabinete do Presidente da Republica, si forem funcionarios publicos, perceberão todos os seus vencimentos como em effectivo exercicio de seus cargos, e mais a gratificação de 500\$ mensaes para o secretario e de 400\$ para os outros; no caso contrario lhes será arbitrada uma gratificação até o maximo de 1:000\$ para o primeiro e de 900\$ para os dois outros.

Paragrapho unico. Estas gratificações serão pagas pela verba—Eventuales—do Ministerio do Interior, quando não estiverem contempladas em rubrica especial do orçamento.

Art. 3.º Os vencimentos do pessoal militar tanto do estado-maior do Presidente da Republica, como dos estados-maiores das autoridades mencionadas no art. 1.º, constarão do soldo e etapa correspondentes ás suas patentes, gratificação de estado-maior de 1ª classe, criado e mais das gratificações especificadas na tabella infra.

Art. 4.º O Presidente da Republica, sempre que tiver de se apresentar em frente ás tropas, se fará acompanhar por officiaes generaes e superiores, que para esse fim especial forem com antecedencia convidados.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardo Vasques.*

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI N. 232 DESTA DATA

*No estado-maior do Presidente da Republica*

	Gratificação
General.....	550\$000
Official superior.....	450\$000
Capitão ou subalterno.....	300\$000

*Nos estados-maiores do ministro da guerra, ajudante-general e quartel-mestre general*

	Gratificação
Official superior.....	400\$000
Capitão ou subalterno.....	250\$000

Capital Federal, 7 de dezembro de 1894. — *Bernardo Vasques.*

DECRETO N. 233—DE 10 DE DEZEMBRO DE 1894

Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito supplementar de 37:047\$, á rubrica 3ª do art. 2º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Poder Executivo é autorizado a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito supplementar de trinta e sete contos e quarenta e sete mil réis (37:047\$), á rubrica 3ª do art. 2º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1003—DE 10 DE DEZEMBRO DE 1894

Abre o credito supplementar de 37:047\$000, á rubrica 3ª do art. 2º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo da autorização concedida pelo decreto n. 233 desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de trinta e

sete contos e quarenta e sete mil réis (37:047\$000), á rubrica 3ª do art. 2º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

*Directoria da Justiça*

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

## CAPITAL FEDERAL

14º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-secretario, o alferes Candido Bernardino da Silva.

## ESTADO DE S. PAULO

*Comarca de S. José dos Campos*

Commando superior — Estado-maior-Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Joaquim Silverio dos Reis Neves.

## ESTADO DE PERNAMBUCO

*Comarca de Cabaes*

Commando superior — Coronel-commandante superior, o major Salomão Soares de Mello. Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Francisco Coelho.

*Comarca de Ouricury*

Commando superior — Coronel-commandante superior, Antonio Marinho Falcão.

*Comarca de Petronilla*

Commando superior — Coronel-commandante superior, o capitão José Rabello Paoliha.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do corrente, foram transferidos na arma de artilharia os seguintes capitães:

José Salomão Agostinho da Rocha, do 5º regimento, e José Eduardo Abranches de Moura, do 3º para o 2º da mesma arma, este para a 2ª bateria e aquelle para a 4ª; José Carlos Lunaiguere Teixeira e Clementino Fernandes Guimarães, do 2º regimento, este para a 3ª bateria do 5º e aquelle para a 2ª bateria do 3º.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 11 do corrente:

Foi exonerado o bacharel Bento Borges da Fonseca do cargo de administrador dos correios do estado de Pernambuco e nomeado para o referido cargo o bacharel Manoel Duarte Pereira, percebendo os vencimentos que lhe competiram;

Foram declarados sem effecto os decretos de 16 de agosto ultimo, que nomearam o cidadão Joaquim Baptista Pinheiro para o cargo de thesoureiro da sub-administração dos correios de Uterua, visto não ter o mesmo accedido o lugar, e, por identico motivo, official da mesma sub-administração, Joacetano de Souza;

Foram nomeados: thesoureiro da sub-administração dos correios de Uberaba, o cidadão Irineu Mello Franco e official da mesma sub-administração e cidadão Joaquim Marinho da Silva Oliveira, com os vencimentos que lhes competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Additamento ao expediente de 10 de dezembro de 1894

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra providencias afim de que seja posto à disposição deste um official general do exercito para inspecionar os regimentos e mais repartições da brigada policial, de accordo com o que dispõe o art. 300 do respectivo regulamento.

Dia 11

Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, que o Senado Federal approvou as nomeações feitas por decreto de 5 do corrente, do bacharel Ualdino do Amaral Fontoura e Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, para os cargos de juizes do referido tribunal.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para informar, cópia do officio em que o commandante da brigada policial consulta si acham-se comprehendidos no indulto de 25 de agosto ultimo, os soldados Fernando Figueira e Joaquim Ignacio de Souza Valente;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o alferes da brigada policial Manoel Olympio Freire de Amorim, que se acha preso à disposição do referido ministerio, pede esta capital por menagem;

Ao procurador geral do Districto Federal, para informar, nos termos do art. 107 do decreto n. 1030, de 14 de novembro de 1890, o officio em que os juizes do Tribunal Civil e Criminal Edmundo Moniz Barreto e Francisco José Viveiros de Castro, este da Camara Civil e aquelle da Criminal, pedem revestimento nos respectivos logares no anno proximo vindouro.

— Recommenidou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, que providencie no sentido de ser apresentado ao juiz da 10ª pretoria, quando requisitado, o guarda do 8º batalhão de infantaria André Manoel Guerra, que está respondendo naquella juízo a processo crime.—Deu-se conhecimento ao referido pretor.

— Pela Directoria Geral transmittiram se, para informar:

Ao commandante da brigada policial, os requerimentos em que o alferes e tenente reformados Napoleão Gonçalves Guttemberg e Americo Augusto de Azevedo Bello, protestam contra as suas reformas;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, o requerimento em que João Ribeiro de Magalhães pede que lhe seja passada nova patente de posto de capitão do 1º batalhão da reserva da referida guarda.

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1894

Aurelio Afonso de Almeida. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente mez, concedeu-se a exoneração pedida pelo cidadão Eduardo Wright, do cargo de 2º supplente do delegado da 7ª circumscripção urbana.

Por titulos de 11 do corrente

Foram nomeados:

O capitão José Rodrigues de Carvalho e Emilio Alves de Brito, para os cargos de 2º e 3º suppletes de delegado da 17ª circumscripção urbana;

Carlos Alves de Brito, para o de inspector da 9ª seccção da mesma circumscripção;

Roberto Mendes Pereira, para o cargo de inspector da 2ª seccção da 17ª circumscripção urbana.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos e salarios correspondentes ao mez de novembro findo:

Dos guardas da visita de policia do porto, na importancia de 166\$666;

Dos tripolantes da lancha empregada no serviço da mesma visita, na de 705\$000;

Dos serventas da repartição da policia, na de 333\$332;

As contas de fornerimentos feitos à Escola Polytechnica no mez passado, na importancia de 3:669\$858.

Seja indenmisado o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional Salathiel Firmino Gonçalves da quantia de 1:346\$, que despendeu com o pagamento dos salarios do pessoal de nomeação do director, relativos ao mez de novembro ultimo.

Seja posto na Alfandega do estado da Bahia o credito de 523\$500 para occorrer à despeza com os concertos de que carece o escaler ao serviço das visitas sanitarias do porto do mesmo estado.—Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

Seja escripturada como receita eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893, a quantia de 4:794\$068 que o inspector geral de saude dos portos recolheu ao Thesouro Federal em 27 de novembro findo, proveniente de desinfecções praticas em varios navios, no lazareto da Ilha Grande.

— Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em resposta ao officio n. 985, de 26 do mez passado, que fica autorisado não só a despendar a quantia de 2:500\$ com a compra de 50.000 kilos de carvão Cardiff para o consumo das embarcações e das estufas de desinfecção do lazareto da ilha Grande, mas tambem a fazer aquisição de 500 kilos de enxofre, em bastão para o serviço de desinfecção dos navios.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópias dos decretos pelos quaes foram reformadas as praças da brigada policial, 1º sargento Andriano Ferreira Cardoso Passos e soldados João Baptista de Sant'Anna e Manoel Pedro do Nascimento;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente à mesma camara, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão de um credits supplementar, na importancia de 44:826\$423, para occorrer às despezas do § 19 do art. 2º da lei n. 191 B, de 30 de setembro do anno passado;

Ao presidente do Tribunal de Contas, para os devidos effeitos, cópia do contracto celebrado entre o director da Bibliotheca Nacional e os commerciantes Hriguijet & Comp. para o fornecimento de livros, jornaes e revistas estrangeiros durante o corrente exercicio;

Ao presidente do estado de S. Paulo a conta, na importancia de 5:136\$, proveniente das taxas de quarentena dos immigrants que vieram, por conta do governo do mesmo estado, a bordo do vapor italiano S. Paulo em setembro ultimo e foram recolhidos no lazareto da ilha Grande, afim de que se digno de providenciar no sentido de ser este ministerio indenmisado daquella importancia, que deverá ser entregue à delegacia fiscal do dito estado e transferido para o Thesouro Federal, como renda eventual da União, nos termos da lei de orçamento n. 191 A, de 30 de setembro de 1893.

Directoria do Interior

Dia 7 de dezembro de 1894

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores foram recebidos os seguintes officios:

De 6 de outubro findo, com o qual o consul brasileiro em Buenos-Aires transmittiu dous exemplares de um estudo demographico comparativo do Rio de Janeiro e de Buenos Aires, publicado nos annaes do departamento de hygiene desta ultima cidade;

De 28 de novembro ultimo, no qual o consul brasileiro em Montevideo, não só confirma o telegramma da mesma data sobre melihas preventivas contra as procedencias do Rio de Janeiro e de Santos, mas tambem presta outras informações a respeito do assumpto, remetendo por essa occasião um retalho do jornal *La Razón*, onde se acham publicadas as providencias tomadas pela Junta de Sanidade de Montevideo.

—Transmittiu-se ao prefeito do Districto Federal cópia do officio de 4 de dezembro corrente, em que o inspector geral de saude dos portos pede a este ministerio que solicite a attenção da prefeitura para o estado em que chega à Capital Federal o gado transportado em vapores do Rio da Prata com destino ao consumo publico.

Dia 10

Concederam-se ao inspector de saude do porto de estado da Bahia Dr. Carlos Rodrigues Vianna tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

Foi nomeado o Dr. Raymundo José de Andrade para o logar de ajudante do mesmo inspector.—Remetteram-se as portarias ao governador do dito estado.

—Solicitou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 13 de julho ultimo, providencie afim de que se remetta a esta secretaria de Estado, com as informações que puderem ser obtidas, o requerimento, documentado, que acompanhou aquelle aviso, e no qual Pedro de Alcantara do Rosario, machinista da lancha *Teixeira Brandão* pede o pagamento da gratificação a que julga ter direito.

Requerimentos despachados

Dr. Aurelio de Lavor.—Deferido passe-se licença ao pharmaceutico Lino de Medeiros. Pharmaceuticos José Dias Moreira, Jacintho de Souza e Silva, Alfredo Catta Preta.—Deferido, passem-se as licenças.

Telemaco Coseri & Comp., pedindo baixa forçada do responsavel de sua pharmacia.—Deferido conceda-se a baixa.

Directoria da Instrução

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1894

Ralphe Pacheco e Silva, alumno da 3ª serie do curso de sciencias sociaes da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo ser admittido à inscripção para os exames da referida serie. —Não pôde ser attendido, em vista dos arts. 180 do codigo approved por decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892 e 281 do regulamento anexo ao decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891. Accresce que o petitorio podia ter-se utilizado, em tempo habil da facultade conferida pelo art. 187, paragrafo unico, do citado codigo.

Drs. Nuno de Andrade e Benjamin Antonio da Rocha Faria, lentes cathedraicos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permuta de cadeiras.—Das informações e papeis existentes nesta secretaria, verifica-se:

1º, que o Dr. Nuno de Andrade entrou, por concurso, para a facultade de medicina desta capital no anno de 1877, como lente substituto da seccção de sciencias medicas,

2º, que sendo mais tarde, em fevereiro de 1884, provido na cadeira de hygiene, actua, 5ª secção, accitou-a porque não podia recusar como elle proprio declarou, em petição que firmou em 8 de novembro de 1887, quando pretendeu ser transferido para a cadeira de clinica medica, vaga pelo fallecimento do Dr. João Vicente Torres Homem.

3º, que, nesta ultima data, allegara haver soffrido injustiça, por ter sido anteriormente creada uma segunda cadeira de clinica medica e o governo não o nomear privando-o assim do accesso e mandando abrir concurso.

4º, que a reclamação fôra attendida, sendo transferido por decreto de 29 de novembro de 1887 para a cadeira de clinica medica, que exerce.

Ora si o Dr. Nuno de Andrade tem consumido o maior, sinão quasi todo o tempo do seu magisterio no estudo das materias da 7ª secção, já como substituto de 1877 a 1884, já como cathedratico de 1887 até esta data, si por mais de uma vez, como ficou dito, pleiteou com insistencia a gerencia da cadeira de clinica medica, revelando desta arte preferencia e gosto por semelhante especialidade, não julgo conveniente para o ensino da faculdade, deslocar a cadeira, que, é notorio, rege com superior proficiencia. Accresce que o art. 41 do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, a que se soccorrem os peticionarios, não devo ser entendido isoladamente sem attenção ao decreto n. 1182 de 24 de julho de 1893, que, na hypothese, consagra uma disposição especial, qual a do art. 236.

Si, em caso de vaga, a cadeira de clinica medica só póle ser provida pelos lentes cathedraicos da respectiva secção, cabendo accesso do substituto á cadeira, cujo lente for transferido, autorisar a permuta entre um lente desta secção e o de qualquer outra, embora não haja vaga, é sem duvida burlar aquella disposição, contrariando o pensamento que a inspirou, prejudicar direitos dos cathedraicos e substitutos da secção. Portanto não tem logar a permuta requerida.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 4 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça haver duvida em mandar cumprir o seu aviso n. 4.006 de 29 de outubro ultimo, em que solicitou que, pela propria verba do exercicio vigente a contar de 2 de janeiro deste anno, fossem pagos ao bacharel Raul de Avila Pompeia, professor effectivo da cadeira de mythologia da Escola Nacional das Bellas Artes os vencimentos a que tem direito por ter reassumido, naquella data o exercicio do seu cargo, visto o referido bacharel haver exercido o cargo de director da Bibliotheca Nacional no mesmo periodo, dando, portanto, accumulção de dous cargos um administrativo e outro profissional, prohibida na parte final do art. 73 da Constituição da Republica e não comprehendida na excepção estabelecida pela lei n. 44 B de 2 de junho de 1892; vindo a proposito dizer-se-lhe que em circumstancias iguaes ao bacharel Raul Pompeia está o Dr. Eneas de Souza, que exerce o cargo de director da Casa da Moeda e o de lente cathedratic da Escola Polytechnica, a quem o Thesouro só te a pago os vencimentos do primeiro dos citados cargos, por entender que dá-se a accumulção do que trata o mencionado art. 73 da Constituição;

A Alfandega do Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes, tendo em vista o que requisitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 420 de 8 de novembro proximo findo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba — Pensionistas — do actual orçamento, o credito de 200\$, para occorrer ao pagamento de igual importancia para funeral ou luto, a que tem direito Car-

olina Freire Carneiro, na qualidade de viuva do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos João José Carneiro, 2º official da administração dos correios do dito estado.

— Autorisou-se á Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres de direitos, e entregar á Caixa de Amortização, tres caixas, marca GDL, n. 5.057 a 5.059, vindas de Hamburgo no paquete *Cintra*, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil.—Deuse conhecimento á Caixa de Amortização.

—Remetteu-se á Alfandega do Rio de Janeiro, para ser devidamente informado, o requerimento datado de 29 de outubro ultimo, em que o padreiro das obras da mesma alfandega Francisco de Souza pede o pagamento das suas diarias relativas ao exercicio de 1893, que allaga ter deixado de receber em consequencia da revolta.

—Declarou-se ás alfandegas:

Do Rio de Janeiro, para os devidos fins, em resposta ao seu officio n. 602 de 21 de agosto ultimo, consultando si a annullação do acto pelo qual foi aposentado o conferente da mesma alfandega Bernardino José Coelho, dá direito aos vencimentos de seu emprego relativos ao periodo decorrido de 17 a 31 de julho do corrente anno e no caso affirmativo por conta de que verba deverão ser pagos os vencimentos—que aquelle acto, tornando sem effeito a aposentadoria do referido funcionario, deu-lhe direito a todos os vencimentos, que deverão ser abonados pela verba propria, onde existirá saldo pelas sobras resultantes dos descontos, provenientes de faltas e vagas de empregados daquella repartição;

De Santa Catharina, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso, n. 2.862 de 21 de agosto do anno passado, ter sido concedido á mesma alfandega o credito de 12:317\$174 aberto por decreto n. 1.515 de 17 do referido mez de agosto, afim de occorrer ao pagamento das despesas feitas por conta da verba—Socorros publicos—do exercicio de 1891, com o tratamento de indigentes atacados de molestias epidemicas.

—Solicitou-se da repartição de policia da Capital Federal, tendo em vista o que requereu Leopardo da Costa, escriptão da 6ª circumscripção policial urbana desta capital, em petição de 15 de setembro ultimo, que mande não só reduzir a 7% os descontos da respectivo imposto do 2% sobre seus vencimentos, como tambem restituir a quantia que lhe tem sido indevidamente cobrada, na razão de 6\$ mensaes excedente áquella, a contar de janeiro deste anno em diante, escripturando-se no balanço como—receita a annullar—, proveniente do que de mais lhe foi descontada, visto como está lotado em 4:200\$ o alleio do mesmo escriptão.

Dia 5

Expediente do Sr. ministro:

Remetteu-se ao Ministerio da Marinha por cópia, para providenciar como julgar acertado, o telegramma dirigido a este ministerio pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, no qual pe a concessão do credito necessario, afim de regularizar o pagamento das despesas com a aquisição de um locomovel e 10 tornos mecanicos para o Arsenal de Marinha, informando-se-lhe que essa reclamação refere-se ao credito de um milhão de francos concedido á dita delegacia pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 93 de 16 de março, que se lhe enviou tambem por cópia.

—Solicitou-se ao governador do estado do Paraná que informe qual o soldo marcado em lei para o coronel commandante do corpo militar de policia do dito estado, afim de o Thesouro poder resolver sobre o meio soldo que compete a Albertina Nogueira Pereira, viuva do capitão de cavallaria do exercito e coronel commandante daquelle corpo de policia, Candido Dulcidio Pereira, nos termos do decreto de 3 de novembro de 1893, cujos papeis foram remetidos a este ministerio pela da guerra com o aviso de 29 de setembro ultimo.

Expediente do Sr. director:

Communicou-se á Imprensa Nacional ter-se deixado de mandar cumprir o seu officio n. 787 de 25 de novembro proximo findo, participando que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Leopoldo Leonel de Alencar, é assignante do *Diario Official*, por ser o pagamento dos empregados daquella alfandega feito na propria repartição, á qual deverá dirigir-se afim de ser feito o necessario desconto das mensalidades.

—Circular—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que vão entrar em circulação com as cores sensiveis ultimamente approvadas, em substituição das que actualmente circulam, as estampilhas do sello adhesivo dos valores abaixo mencionados, sob as mesmas dimensões e dizeres das primitivas e sem outra alteração que não seja a differença na cor e a sensibilidade das tintas, como convem ás garantias do fisco,

- As de 400 réis trarão a cor vermelha.
- As de 500 réis trarão a cor alaranjada.
- As de 1\$000 trarão a cor amarella.
- As de 2\$000 trarão a cor verde canario.
- As de 3\$000 trarão a cor verde salsa.
- As de 4\$000 trarão a cor verde bronze.
- As de 5\$000 trarão a cor azul.
- As de 10\$000 trarão a cor violeta.
- As de 15\$000 trarão a cor de rosa.
- As de 20\$000 a cor solforina.
- As de 50\$000 a cor carmezim.

Recomendo-lhes, porém, que essas estampilhas só poderão ser expostas á venda depois de esgotadas as que presentemente circulam. —Francisco de Paula Rodrigues Alves.

RECEBEDORIA

Requerimentos despacha los  
Dia 11 de dezembro de 1894

- Ottens & Comp.—Archive-se.
- Companhia Industrial de Accessorios Prediaes.—Exonerado do 2º semestre do corrente exercicio.
- José Gonçalves da Motta.—Idem.
- Bacharel João Franklin de Alencar Lima.—Idem.
- Valdamiro A. Soares, e outro.—Idem.
- Francisco Rossi.—A reclamação está pre-rempta.
- José Joaquim do Oliveira.—Restituam-se 38:300.
- Sandin & Ferreira.—Anulle-se e sem effeito o despacho de 3 de agosto do corrente.
- Aurelio Piantendosi de José Angelo.—Junta certidão das Obras Publicas.
- João da Silva Motta Garff.—Elimine-se do exercicio de 1895.
- Rodrigues, Lacerda & Comp.—Idem.
- João Clapp.—Idem.
- Manoel Martins de Souza.—Transfira-se.
- Luiz de Oliveira Rocha.—Idem.
- Jacinto Bernardo Miguel Cancellato.—Idem.
- Joaquim José Pereira Barcoelinhos.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foram nomeados os marinheiros nacionaes de 1ª classe Julião José do Espirito Santo e Justino Manoel do Espirito Santo, o guardião contratado Francisco Machado, ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionaes Luiz Clotario Nogueira e o marinheiro contratado de 1ª classe Adão Fernandes dos Passos para exercerem os cargos de guardiães extranumerarios do Corpo de Officiaes Marinheiros.

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Ao Tribunal de Contas; Solicitando expedição de ordens para que a Alfandega da Parnahyba, estado do Piauí seja habilitada com o credito de 150\$, por conta da verba.—Eventuaes—do cor-

Exercício, destinado ao pagamento da ajuda de custo de que é credor o commissario de 4ª classe Juvenio Affonso de Oliveira que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo estado.—Communicou-se à Alfandega da Parnahyba e à Contadoria;

Pedindo providencias afim de que a Alfandega do estado do Ceará seja concedido o credito de 150\$, pela rubrica—Eventuaes—do exercicio vigente, para que possa realizar o pagamento da ajuda de custo que compete ao commissario de 4ª classe Manoel de Medeiros Gomes pela sua nomeação para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle estado.—Communicou-se à Alfandega do estado do Ceará, à Contadoria e ao Quartel General;

Solicitando providencias para que a Alfandega do estado do Ceará seja habilitada com o credito de 52\$, por conta da verba—Reformados—do corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento do soldo a contar de 9 de novembro ultimo ao fim de dezembro corrente, a que tem direito o 1º sargento reformado e invalido do Corpo de Marinheiros Nacionaes João da Matta, que obteve licença para residir no referido estado.—Communicou-se à Alfandega do estado do Ceará.

— A' Contadoria :

Communicando ter providenciado no sentido de ser a Alfandega do Ceará habilitada com o credito de 52\$900 para pagamento do saldo a que tem direito o 1º sargento reformado e invalido do Corpo de Marinheiros, João da Matta, que obteve licença para residir no referido estado; e autorizando o abono pela Pagadoria da Marinha da importancia do semestre de fardamento vencido em junho ultimo e à organização do processo de exercicio findos dos semestres comprehendidos entre junho de 1892 e dezembro de 1893 de que é credor o mesmo sargento;

Declarando que foram concedidos, na forma da lei, quatro mezes de licença ao 3º escripturario da mesma Contadoria Americo Carlos de Mariz e Barros para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Ao chefe do estado maior-general da armada, transmittindo a portaria que concede ao escrevente João Paulino de Albuquerque, um mez de licença, na forma da lei, afim de tratar de sua saude nesta capital.

—Ao director geral da secretaria de marinha, autorizando-o a mandar apresentar-se ao capitão de fragata Eduardo Gonda, encarregado do inventario dos objectos pertencentes à Escola Naval, na ilha das Enxadas, o porteiro da referida escola José Antonio de Carvalho Jourdan.

—A' Capitania do Porto da Capital Federal, declarando que resolveu indeferir o requerimento, em que Ursulino da Silva Fraga, patrão do escalor da mesma capitania, pede o abono da gratificação que compete ao mestre do soccorro naval.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado director das obras militares no estado do Rio Grande do Norte, o tenente do corpo do estado-maior de 1ª classe, Innocencio Velloso Pederneras.

### Expedients de 10 de dezembro de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que seja paga à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, a quantia de 24:919\$649 proveniente de gaz consumido em diversos estabelecimentos deste ministerio no 2º trimestre do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da marinha, remettendo para que se digne tomar em consideração, os papeis relativos a uma parte dada pelo 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Maximiano José Martins contra o official commandante da guarda do Arsenal de Marinha, por ter no dia 25 para 26 do novembro findo recusado abrir-lhe o portão do mesmo arsenal, afim de dar passagem à banda de musica daquelle batalhão, dirigindo nessa occasião palavras offensivas ao mesmo 2º tenente.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para consultar com o seu parecer, os papeis em que o commandante do 1º districto militar pergunta si deve proseguir o conselho de guerra a que responde o 2º capitão do 40º batalhão de infantaria João Canlido de Figueiredo, que posteriormente foi commissariado no posto de alferes.

—Ao general ajudante-general, declarando, em resposta ao seu officio n. 10.996 de 4 do corrente, que deve ser apresentado à Junta de Saude Naval o 1º tenente da armada Alipio de Medina Cœli, que se acha preso na fortaleza da Conceição, afim de ser inspeccionado de saude, conforme pede o chefe do estado-maior general da Marinha, em officio n. 601, de 30 do mez findo, dirigido a essa repartição e que acompanhou aquelle officio.

—Ao commando do Collegio Militar declarando, para os fins convenientes, que são concedidos quatro mezes de licença ao alumno interno gratuito desse collegio Francisco Arnaldo Machado Moreira, para ir ao estado de Minas Geraes, conforme pede seu pae o tenente-coronel Francisco Luiz Moreira Junior.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria, ao Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso e ao 9º regimento de cavallaria os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando apresentar ao commando da Brigada Policial desta capital o contingente de policia que ali se acha destacado e que nesta data é dispensado do serviço deste ministerio.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao commandante da Ilha Grande, mandando entregar à Companhia Lloyd Brasileiro o rebocador *Vulcano*, de sua propriedade, que se acha nessa ilha, conforme pede o presidente da mesma companhia.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que:

Expeça-se ordem para que se recolla ao 6º regimento de cavallaria a que pertence, o tenente José Pinto Peixoto Velho;

Recomende-se aos commandantes dos districtos militares e de guarnições que não passem telegrammas de serviço publico sinão por motivo urgente, como já foi ordenado;

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos maiores medicos de 3ª classe Drs. João Climaco de Araujo e Candido Marianno Damasio para servirem, o 1º como assistente do mesmo inspector, interinamente, e o 2º como assistente do chefe do pessoal;

Prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o alumno da Escola Militar desta capital Horacio Felismino de Queiroz, podendo gozar-a no estado de Minas Geraes, conforme pede.

— Communicou-se ao commandante da referida escola;

Concedendo as seguintes licenças:

Ao alumno da Escola Militar do Ceará, alferes em commissão Marçal Raymundo de Almeida Couceiro, para ali prestar exame vago do 2º anno do portuguez e francez, conforme pediu;

Aos alumnos da Escola Militar do Ceará Luiz Furier e Mario Barreto de dous mezes a cada um, para tratarem de negocios de seus interesses, o 1º no estado do Maranhão e o 2º nesta capital, dando-se-lhes as competentes passagens, de cujas importancias indenharão os cofres publicos na forma da lei;

Para tratamento de saude:

De tres mezes, no estado do Rio Grande do Sul, ao general de brigada João Pedro Xavier da Camara;

De igual prazo, no estado das Alagoas, ao alferes Joaquim Pontes de Miranda Filho, alumno da Escola Militar desta capital, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 30 do mez findo.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Para, em 1895, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital:

Aos paisanos Aristheu Alcides de Seixas, Custodio Luiz de Miranda e Cesar Machado Sampaio;

Na escola militar do Ceará:

Aos paisanos João Evangelista da Fonseca, João Freire de Vasconcellos, Pedro da Silva Rego e Hermenegildo Ferreira da Costa e ao ex-alumno da Escola Militar desta capital Adalberto Fernandes dos Santos, ficando sem effeito a nota de truncamento de matricula que tem naquella escola;

Transferindo para:

O 6º batalhão de artilharia, conforme pede, o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital Januario José de Souza.—Communicou-se ao director do arsenal;

A Escola Militar desta capital a matricula com que frequenta a do Ceará o alumno Miguel Archanjo David Madeira, conforme pediu, e para este a com que frequenta as aulas daquella escola o alumno, alferes em commissão, Joaquim Alves Cavalcante.—Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital;

Mandando:

Addir à Escola Militar desta capital, até a reabertura das aulas, o alferes Epaminondas Thebano Barreto, que completou o curso na do estado do Ceará;

Pôr à disposição do commandante da Escola Militar do Ceará, verificando praça previamente, o paisano Luiz Alves da Costa Tote, a quem se conceleu licença para alli se matricular;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser estrangeiro, ao furriel do 6º batalhão de artilharia Julio Lopes.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando o acto do commandante da fortaleza da ilha das Cobras, de que trata em officio n. 325 de 29 de novembro findo, dirigido a essa repartição, dispensando Manoel Francisco dos Santos do logar de patrão da guarnição dos escaleras daquella fortaleza, nomeando para o dito logar o remador Carlos Bramer.

### Requerimentos despachados

Ganhief Grahl.—Não são necessarios actualmente os objectos que propõe vender.

Soldado João Freire Jucá.—Complete o sello. Frederico Cook Angelo.—Selle o documento.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 11 do corrente:

Foi declarado sem effeito, o acto de 2 de outubro ultimo, que nomeou o cidadão Emygdio Marques Ferreira para o cargo de amanuense da sub-administração dos correios de Uberaba, visto não ter accetado o logar, e nomeado para o referido logar o cidadão José de Araujo Vaz de Melto, com os vencimentos que lhe competirem.

—Foi concedido ao agrimensor Antonio Lopes de Azevedo a exoneração, que pediu, do cargo de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Foi concedida ao telegraphista, de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Aolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, licença de 60 dias com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foi nomeado o cidadão Joaquim Livio Leão de Vasconcellos, para o cargo de agente do correio de Itú, no estado de S. Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 183—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes declaramos que, de accordo com as informações constantes do vosso officio n. 721 de



13 de outubro ultimo, fica autorizada a *Brazil Great Southern Railway Company, limited* a construir no terreno da estação de Quarahim, kilometros 1.240 e 1.440, dous fossos destinados a impedir a passagem de animaes, conforme a 2ª via do projecto que este acompanha, podendo despendir na obra a quantia de 832464, em que foi orçada.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viagão.—2ª Secção.—N. 185.—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.

Decreto, para vossa intelligencia, que o abono da quantia a titulo de ajuda de custo aos funcionarios deste ministerio não estando regulado por lei especial ou mesmo orçamentaria, tenho resolvido não attender às pretensões nesse sentido dos engenheiros fiscaes dessa inspectoría, que, embora amoviveis, são equitativamente remunerados com o augmento que tiveram em seus respectivos vencimentos por effeito da ultima reforma.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Sr. Inspector Geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viagão.—2ª Secção.—N. 186.—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.

Attendendo ao pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Conde d'Eu e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 618 de 20 de setembro ultimo, fica approvada a seguinte tarifa provisoria para aluguel de carros para transporte de canna:

Da estação de Santa Rita ao Engenho Central, na distancia de quatro kilometros, por vagão, 28000;

Da parada da Fabrica de Tecidos ao Engenho Central, na distancia de cinco kilometros, por vagão, 28500.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria Viagão e Obras Publicas.—Directoria Geral da Industria.—1ª Secção.—Circular n. 3.—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.

Para a precisa regularidade que deve presidir à confecção do relatório que este Ministerio tem de apresentar ao Sr. Presidente da Republica, recommendo-vos que, improntavelmente, sejam remetidos à Secretaria do Estado deste Ministerio, até 15 de fevereiro do anno proximo futuro, todas as informações relativas aos serviços correntes pelas vossas repartições.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.—Srs. chefes das repartições a cargo da directoria da Industria deste Ministerio.

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 6 de dezembro de 1894*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 763882, gratificação do pessoal do tráfego da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no 3º trimestre do corrente anno, (aviso n. 1991);

De 1301, 1, 3, á Companhia Metropolitana, por passagens de 243 imigrantes vindos da Europa no vapor *Britania*, no mez de outubro ultimo, (aviso n. 1995);

De 12953209, a José Antonio Gonçalves, pelo fornecimento de utensilios e materiaes á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, em setembro ultimo, (aviso n. 1996);

De 1437970, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a imigrantes em junho e agosto ultimos, (aviso n. 1997);

De 210000\$, á Companhia Leopoldina, pelos juros do 7%, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, sobre o capital de 6:000:000\$ garantido pelo governo, (aviso n. 1998);

De 5:744\$030, indemnização á Repartição Geral dos Telegraphos pelo que pagou á *South American Cable Company Limited*, da taxa estrangeira de telegrammas officiaes, (aviso n. 1999).

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 11 de dezembro de 1894*

Autorisou-se o presidente da comissão brasileira na Exposição de Chicago a fazer entrega das bombas chímicas que figuraram naquella exposição ao commandante do Corpo de Bombeiros.

—Remetteu-se ao presidente da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, cópia do aviso em que o Ministerio da Justica e Negocios Interiores pe le informações sobre a possibilidade de lhe ser cedido o predio n. 31 da praça da Republica.

Directoria Geral de Viagão

*Expediente de 11 de dezembro de 1894*

Communicou-se ao inspector geral de estradas de ferro, *ficar Minas and Rio Railway Company, limited* autorizada a fazer aquisição de quatro locomotivas para o serviço de trens de passageiros, nos termos da clausula V do decreto n. 5952 de 23 de junho de 1875.

—Solicitou-se do Observatorio Astronomico informações relativamente á introdução nos horarios das estradas de ferro da numeração continua de 0 a 24 horas, assumpto que será discutido pelo Congresso Internacional de Estradas de Ferro na proxima sessão em Londres.

—Remetteram-se ao chefe da comissão de compras na Europa, para os effeitos da liquidação provisoria os documentos relativos á tomada de contas do primeiro semestre do corrente anno da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz.

Directoria Geral das Obras Publicas

*Expediente de 11 de dezembro de 1894*

Requisitaram-se do Ministerio da Justica e Negocios Interiores as necessarias providencias affim de que pelos escriptas da 5ª, 6ª, 9ª e 12ª pretorias do Districto Federal sejam enviadas á Directoria Geral de Estatística, na fórma do decreto n. 722, de 6 de setembro de 1890, os dados estatísticos do registro civil relativos ao anno passado e aos nove primeiros mezes do corrente anno, para cuja transcrição lhes foram em tempo fornecidos os respectivos mappaes impressos.

Directoria Geral da Contabilidade

*Requerimentos despachados*

Dia 11 de dezembro de 1894

Lauriano Martins Penha. — Habilita-se, na fórma da lei.

*North Brazilian Sugar Factories Company, limited*, recorrendo dos actos do commissario do governo, que lhe impoz multas no valor de 31:000\$. — Deferido, sendo declaradas nullas e insubsistentes as mesmas multas.

Engenheiro Adolpho Dilermado de Aguiar, pedindo reconsideração do despacho de 22 de outubro findo, que indeferiu o requerimento que dirigiu a este ministerio, sobre vencimentos como ex-engenheiro-chefe do ramal de Sant'Anna do Livramento. — Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas agencias do correio de 4ª classe em Agua Pé e S. Pedro de Alcantara, no estado de Minas Geracs.

— Foram nomeados agentes do correio:

De Agua Pé, no estado de Minas Geracs, o cidadão Bernardino de Faria Pereira;

De S. Pedro de Alcantara, no mesmo estado, o cidadão João Baptista Ferreira Pires.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

*Expediente de 11 de dezembro de 1894*

Ao commandante da brigada policial agradecendo a presença da musica na solemnidade da inauguração do retrato do Dr. Prefeito.

—Ao commandante do Corpo de Bombeiros, enviando o conhecimento de tres caixas, vindas pelo *Mushelyne*, para serem despachadas na alfandega.

—Ao Archivo e Inspectoria da Matta Maritima, solicitando a apresentação do relatório das occorrencias deste anno.

—Ao Archivo, remetendo diversos papeis para serem archivados.

2ª SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Jorge Conceição, Joaquim Fernandes da Costa, J. Roque & Comp., Miguel Marques Corrêa Pimentel, Miguel da Silva e outro, e Pires Coelho & Irmão. — Deferidos.

Bartholomeu de Amorim. — Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e provando o pagamento da de 1892.

Directoria da Instrução

*Expediente de 3 de dezembro de 1894*

Officio do Sr. Dr. inspector escolar do 8º districto, approvando a transferecia da 2ª escola para o sexo masculino daquelle districto para o predio n. 292 da rua Goyaz, na estação do Encantado.

Dia 6

Ao inspector escolar do 2º districto, designando o professor Dr. João Baptista Pereira Junior, para fazer parte da comissão julgadora dos exames de historia a que se vae proceder na 2ª escola do 2º grão para o sexo feminino. — Na mesma data expediram-se identicas communicações á directoria da escola e ao referido professor.

Dia 7

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o requerimento do major Bento Barroso Pereira, ex-director das escolas municipais suburbanas, em que pede pagamento de gratificações addicionaes.

— Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando com as necessarias informações, o requerimento em que a professora particular Francisca Rosa de Oliveira pede subvenção para a escola que dirige á rua de S. Gabriel n. 1, no Engenho Novo.

— Ao inspector escolar do 7º districto, pedindo informações ao requerimento da adjunta effectiva Maria Augusta Monteiro do Faria requer ser nomeado cathedraica.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo dados estatísticos que foram requisitados pelo director do interior e estatística municipal.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

123ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1894

Aos 5 dias do mez de dezembro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros Almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva e Enéas Galvão, almirante graduado Abreu, marechal graduado Nicmeyer e Drs. Carlos de Castro, Lima Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro foi de novo relatado o seguinte processo:

Antonio José Maria Pego Junior, general de brigada do quadro extranumerario do exercito, accusado de abandono do posto, condemnado pelo conselho de guerra a pena de morte, como incurso no art. 3º dos de guerra do regulamento de 1763. — O Tribunal depois de ouvir e de apreciar devidamente todas as peças do processo, proferiu o accordo seguinte:

Reformam, a vista da prova dos autos, a sentença do conselho de guerra que condemnou a morte o réo Antonio José Maria Pego Junior, general de brigada do quadro extranumerario do exercito, como incurso no art. 3º dos de guerra, do regulamento de 1763, para absolver, como absolvem, o dito réo da accusação que lhe foi intentada. E assim julgando, mandam que seja o réo posto em liberdade, se por al não estiver preso. Os Srs. ministros almirante graduado Abreu, assignou vencido, por julgar a accusação provada pelo que consta dos autos, quanto á pena, julgo a do conselho de guerra inconstitucional; Dr. A. A. Cardoso de Castro, vencido por ter votado pela condemnação do réo a um anno de prisão; Dr. Antonio Cletano Seve Navarro, vencido. Votei pela confirmação da sentença, menos quanto a penalidade, por estar provada plenamente a culpa do accusado, a saber: ter este abandonado o commando do 5º districto militar, sem oppor ao inimigo resistencia alguma, e sem ordem ou licença do governo federal se retirado para S. Paulo, sem tomar providencias, deixando desamparadas as columnas das forças legaes na Lapa e nos Ambrosios, as quaes hericamente se batiam, quando devia manter-se no seu posto, aguardar todos os socorros que reclamara do governo e que este não cessara de dar, coadjuvar os esforços e as operações dessas columnas, armar a resistencia, procurar salvaguardar e proteger a retirada das mesmas columnas, e obstar por todos os meios a livre e facil occupação, por parte dos revoltosos, da cidade de Curytiba e de outros pontos do Estado do Paraná.

De facto, o accusado não justificou razavelmente o procedimento que tivera no commando do 5º districto militar, em relação ao Estado do Paraná, ausentando se precipitadamente para o Estado de S. Paulo, deixando em abandono completo as forças sobre o seu commando, nem a falta do emprego de todos os meios possiveis de resistencia e ao seu dispôr, para defeza da cidade de Curytiba e de outros pontos desse Estado e que somente cedeu ou desamparou o seu porto na *ultima extremidade*, como preveem as leis militares e os brios e a dignidade de um commandante em chefe de forças militares. Está antes provado que o accusado, possuido de grande panico e desanimo, não empregara toda sua actividade e os meios á sua disposição para manter a disciplina das forças em operação, empregar em torno destas aquellas cidadelaes que podessem tomar armas, e debelar o terror e o susto adrede excitados pelos revoltosos e seus adeptos com falsos e funestos boatos, nem oppoz forte resistencia para impedir ou ao menos dificultar a marcha progressiva e triumphante das forças revolucionarias, e com esse seu procedimento contribuiu poderosamente para o desanimo e a descrença geral da população ordeira d'aquelle Estado, para animação dos revoltosos e para as grandes deserções das praças que faziam parte das forças legaes. Se os elementos, de que dispunha o accusado, fossem bem aproveitados e empregados, e não lhe fallessem abnegação e dedicação á causa da legalidade, galhardamente se manteria elle no seu posto até o ponto da *ultima extremidade* e da defesa impossivel, ponto este do qual nem se quer viu-se proximo.

Sahindo de Curytiba para Paranaguá no dia 15 de Janeiro e informado oficialmente em Morrete das circumstancias criticas daquella praça, assim como da de Antonina, nella entrou e

foi testemunha dos esforços e das difficuldades com que se batiam as forças legaes em numero muito inferior as do inimigo; e uma hora depois, quando aproximou-se o desembarque da força revoltosa, retirou-se sem providenciar cousa alguma de sorte a impedir ou pelo menos dificultar a victoria dos revoltosos, e ainda chegou a levar consigo 80 praças do 11º batalhão da guarda nacional de S. Paulo, a qual compunha a unica força de reserva dessa praça (informação a fls. 254 do tenente-coronel honorario do exercito M. Leão Loureiro). Estando em Morretes com 200 e tantas praças e duas bocas de fogo bem municuadas, e ali sabendo que o inimigo occupava as cidades de Paranaguá e Antonina, em vez de guarnecer aquelle ponto de reconhecida estrategica e concentrar ali os recursos de que podia dispor para impedir a passagem do inimigo, retirou-se precipitadamente, sem oppôr e preparar ao menos alguma resistencia, para Curytiba, donde deixou ainda de tomar as precisas providencias para fortificar aquelle ponto de alta e notoria importancia, afim de que não fosse elle occupado, como foi, tão facilmente pelos revoltosos, e por elle se dirigissem sem serem encommodados para a cidade de Curytiba. Chegando a Curytiba, em vez de desenvolver toda a sua actividade, zelo e pericia, para manter a disciplina já abalada nas fileiras das forças em operação e oppôr eficaz resistencia ao inimigo, ficou indeciso e perplexo, e perdeu todo tempo em uma serie de relações de somenos valor com as quaes não devia occupar-se e antes desprezar e repellar, entrando em conferencia com varios individuos para a final na resolver de util e proveitoso á legalidade, e assegurando ineptamente á commissão de paisanos, de que fazia parte o burão de Serro Azul, que não opporia resistencia em Curytiba aos invasores que porventura se accerassem desta cidade e a sitiassem, e que, si as forças legaes fossem batidas na fronteira, trataria de retirar-se com sua gente, como de facto retirou-se para S. Paulo.

Retirando-se na manhã do dia 19 de janeiro com destino á Castro, aonde dizia ir installar temporariamente a capital do Estado, o accusado apenas chegado no Serro Azul muito impressionado com as primeiras noticias que recebeu sobre a posição do inimigo e os obstaculos a vencer, sem proceder a reconhecimentos e diligencias de modo a remover esses obstaculos e apresentar aos revoltosos eficaz resistencia, retrocedeu ou antes mudou de direcção, procurando fronteira de S. Paulo, de onde telegraphou ao governo, pedindo urgentemente permissão para vir á Capital Federal, afim de conferenciar com o mesmo governo, e, antes de receber resposta, começou a internar-se no territorio desse Estado, dando logar essa sua precipitada e criminosa retirada a que as forças que se batiam na Lapa e em Tijuca, assim como as da capital, se apoderassem de grande pavor e desanimo, e considerassem perdida a causa da legalidade. As forças legaes foram vencidas pela astucia do inimigo e pelo pavor que cedo apoderouse dellas, como diz o Dr. Brazilio da Luz na sua informação a fls. 30.

Nenhuma resistencia, diz ainda o mesmo Dr. Luz, houve na capital a entrada das forças rebeldes. Um grande desanimo causou a retirada precipitada do general Pego e a do governador do Estado. Aquelle fora illudido facilmente por um telegramma que lhe passara da Serrinha o Dr. Doria em nome do coronel Carneiro, communicando-lhe a presença deste ali.

Apenas aquelle doutor com um piquete de cavallaria occupara a estação da estrada de ferro. «Que, após a retirada do general, o inimigo apoderou-se dos wagons de munição, com que a imprevidencia enriqueceu o deposito dos inimigos da patria, e occupou os quartéis.» Escultas do inimigo seguiram o general, afim de apprehender cavallos e armas que eram deixadas pelas estradas.

Um canhão Krupp foi encontrado em abandono e reconduzido á capital.

Na sua passagem, 15 dias depois, diz o mesmo Dr. Luz, encontrou pobres soldados, enfermos e famintos, em ranchos pela estrada, attestando nesse abandono a precipitação da fuga que se dera. «O dezazo na administração militar do 5º districto era tal que, tendo o coronel Pimentel feito chegar, no dia 18 de janeiro, ás mãos do accusado um telegramma em que communicava que havia sido intimado para render-se, mas que continuava a bater-se, e pedia para salvação de sua columna duzentos homens e munições, o accusada apenas lhe mandara trinta mil cartuchos de carabina de comblain em uma carroça escoltada somente por duas praças de cavallaria, munição essa, que foi tomada pelos revoltosos como refere o governador do Paraná em sua exposição a fls. 51. No dia 18 de janeiro quando a ideia da retirada do accusado da cidade de Curytiba foi avontada em conferencia entre o accusado, o capitão Lauro Muller, o chefe de policia e o governador civil d'aquelle estado, ficou consignado que a sahida do general Pego da cidade de Curytiba deveria ter por objectivo a defeza da serra e resistencia respectiva, de modo a poder com as forças de Curytiba proteger a retirada das columnas da Lapa e dos Ambrosios, para o que se tomariam as necessarias providencias, e as forças de Curytiba seguiriam um rumo conveniente.

Nesse intuito seria guarnecida a serra, fazendo-se as necessarias distribuições e fortificações nas duas estradas, principalmente na da Graciosa aonde achava-se o capitão Octavio Bittencourt com 25 praças de cavallaria e que com algum reforço mais e destruida a ponte da grota funda poderia oferecer seria e eficaz resistencia ao inimigo; devendo com presteza dar noticias de todo movimento; que aos commandantes dos corpos fossem expedidas as mais terminantes ordens para com urgencia fazer juntar e apurar não o armamento, deixando nos quartéis unicamente o que fosse necessario, e o resto fazendo recolher á arrecadação do quartel general, o mesmo fazer com o fardamento e o equipamento sobresalente; ter prompta toda munição de artilharia para ser embarcada á primeira voz; aprestar com a maxima brevidade o serviço de conducção de todo o material de guerra; avisar em Campo Largo, Palmeira e Ponta Grossa para prepararem carroças e cargueiros e ter á mão gado vaccum, farinha, sal e cavallada em quantidade, prevenir ao Dr. Cerjat para, no caso de ser feita a retirada pela estrada de ferro, ter preparado todo o material rodante e ter machinas disponiveis para o movimento de Curytiba até a ponta dos trilhos e da Lapa ou do ponto mais proximo desta tambem para a ponta dos trilhos, avisar immediatamente aos commandantes Pimentel e Carneiro, combinando o dia em que cada um delles deveria achar-se em ponto determinado e preparar a força que obstasse a defesa da serra para proteger a retirada daquellas duas columnas; e outras providencias adequadas e necessarias para impedir a marcha dos revoltosos e proteger a retirada das ditas duas referidas columnas (vide convenção de fls. 239).

Infelizmente, porém, tão efficazes providencias não foram executadas pelo accusado que entregou á fatalidade a sorte das forças ao seu commando, da legalidade e da pacifica população d'aquelle estado, tratando unicamente de pôr-se quanto antes fora do alcance das forças inimigas, deixando, custa dize-lo, em perfeito estado na estação da Estrada de Ferro de Curytiba dentro dos wagons grande quantidade de munição e metralhadoras, mais de 300 carabinas a Comblain, trescentas e tantas carabinas a Chassepot, 60 clavinas a Winchester, e em Curytiba 90.000 cartuchos para carabinas a Comblain, afóra os de metralhadora, porção, mais ou menos, igual de munição Chassepot e 30.000 de Winchester, e grande quantidade de fardamento, de peças de equipamento, etc., que de tudo apoderaram-se os revoltosos (informação a fls. 51 do governador civil).

As deserções que nos ultimos dias da administração do accusado houve das fileiras das

forças em operação naquelle estado, explicam-se pela pouca confiança, pelo desânimo, pelo pavor de que geralmente se apoderaram ellas, assim como tola a população do mesmo estado, em virtude da attitude a principio negativa e ultimamente receiosa e tímida do commando em chefe do 5º districto militar.

O povo paranaense não era sua maioria infesso á causa da legalidade, ao contrario, muitos cidadãos daquelle estado voluntariamente apresentaram-se ao accusado e de toda parte pedião armas e munição para debellar os revoltosos.

A prova de semelhante proposição está no telegramma (doc. á fl 201) que no dia 14 do janeiro expedio o accusado ao coronel Jardim, em Santos, e no qual lê-se o seguinte: « Tem-se apresentado muita gente voluntaria ultimados dias e de toda aparte quem está desarmado pede armarmento e munição, quem armado pede munição, que se está acabando.»

O procedimento enfim, do accusado no commando do 5º districto militar, no Estado do Paraná, tornou-se tão singular e censurado que era opinião geral naquelle Estado que a sua conducta não foi a de um militar verdadeiramente digno desse nome (vide informação a fls 248 e o jornal Fanfulla a fls... o qual se publica em S. Paulo) e formou um perfeito contraste com o procedimento valeroso e heroico do coronel Carneiro, na Lapa, o qual até o ultimo momento de vida batalhou tenazmente contra forças superiores ás suas, repelliu as mais sollicitas e generosas propostas de rendição por parte dos revoltosos e já mortalmente ferido animava os seus commandados e recommendava-lhes que continuassem a resistir com fé e valor.

As longas e varias allegações que apresentou o accusado em sua defesa longe estão de justificar a sua culpa, antes demonstram que não á fatalidade deve elle attribuir os grandes e lamentaveis desastres da sua administração, mas, sim, a sua imprevidencia, inercia, irresolução e pouca dedicacão á causa de legalidade.

E si as provas da sua culpabilidade não fossem multiphas, claras, precisas e robustas neste processo, bastaria a defesa escripta do accusado para robustecer a convicção dos julgadores de que o accusado é o principal causador das desgraças e derrotas que soffrerão as forças legaes no infeliz Estado do Paraná.

**Côrte de Appellação**

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 10 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues Secretario o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

**JULGAMENTOS**

*Appellações commerciaes*

N. 616—Appellante, o Banco de Credito Real do Brazil; appellados, D. Maria Antonia do Patrocínio Pecanha e seus filhos; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar por sentença a penhora de fls. 145, e proseguir-se nos termos legaes do executivo hypothecario.

N. 632—Appellante, Banco Pariz e Rio; appellado, Alexandre de Oliveira Monteiro; relator o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Reformaram a sentença appellada para mandar proseguir nos termos da acção de excussão do penhor.

N. 690—Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, por seu representante; appellado, o Banco Rural e Hypothecario; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Confirmaram a sentença appellada contra o voto dos Srs. desembargadores Ribeiro de Almeida e Guilherme Cintra.

N. 713—Appellante, José Gonçalves Ferraz; appellado, Dr. Francisco José Gonçalves Agra; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de

Carvalho.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no pedido.

*Appellações civis*

N. 709—Appellante, Galvão José da Costa Baptista; appellado, José da Costa Ferreira, seus herdeiros habilitados; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Confirmaram a sentença appellada.

N. 762—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, D. Maria Carmul de Moraes Barbosa e seu marido; relator, o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Confirmaram a sentença appellada,

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Foram relatados os seguintes

**JULGAMENTOS**

*Embargos de nullidade*

N. 486—1º embargante, 1º appellante Conde Sebastião de Pinho, 2º embargante 2º appellante, Rodolpho Calcagno; embargada, D. Josephina Amalia de Almeida, relator o Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.—Desprezaram os embargos.

N. 551—Embargantes appellantes, José Augusto Laranja e sua mulher; embargada appellada, D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme, relator, o Sr. desembargador J. Cintra.—Desprezaram os embargos.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento do dia 1 a 10 de dezembro de 1894.....	2.946:251\$695
Idem do dia 11 (até ás 3 hs.)	339:377\$543
	3.285:620\$238
Em igual periodo de 1893...	2.558:356\$950

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 a 10 de dezembro de 1894.....	228:576\$317
Idem do dia 11.....	127:897\$412
	356:473\$720
Em igual periodo de 1893...	193:776\$017

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 11 de dezembro de 1894.....	41:842\$139
Idem dos dias 1 a 11.....	158:678\$494

**NOTICIARIO**

**Congratulações.**—Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidas as seguintes:

Illustre cidadão.—A camara municipal desta villa, reunida em sessão ordinaria, envia-vos jubilosa as suas felicitações pela vossa legal ascensão ao poder, congratulando-se com a patria por tão auspicioso facto, e outrosim saúda as forças de mar e terra pela alta comprehensão revelada nos momentos difficeis que a Nação tem atravessado, cujo apoio para gloria do Brazil, acredita esta Camara que será uma realidade em torno de vosso austero e benefico governo.—Saude e fraternidade.

Paço da Camara Municipal da Comarca de Una, 30 de novembro de 1894.

Ao illustre cidadão Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Fortunato Vieira de Camargo*, presidente.—*Manoel Gabriel Vieira*.—*Raphael Roberto*.—*Floriano de Almeida Lima*.—*Amaro Vieira Pinto*.

—Illustre cidadão—Levamos ao vosso conhecimento que, nesta data, o eleitorado desta parochia nos elegu directores da politica republicana que visa em todo o terreno apoiar sinceramente o vosso governo nesta localidade. Com o vosso governo que julgamos que ha de ser o da concordia, da paz, da liberdade dentro da Constituição, esperamos que a Republica tornar-se-ha grande pelo progresso e feliz pela fraternidade entre todos os brasileiros.—Saude e fraternidade.

Ao illustre cidadão Dr. Prudente de Moraes, dignissimo Presidente da Republica do Brazil.—Espirito Santo da Boa Vista, São Paulo, 30 de novembro de 1894.—*Manoel Pereira de Moraes*.—*Ludovico Antonio Homem de Goes*.

**Telegramma**—O Sr. ministro da guerra recebeu o seguinte:

BAGE, 8 de dezembro de 1894—Acabo de chegar no Rio Negro. Só agora posso ter satisfação do apresentar-vos os meus respeitosos cumprimentos e da brigada de protecção a Estrada de Ferro. Peço transmitil-os ao Exm. Sr. Presidente da Republica.

Saudações. Viva a Republica!—*Savaget*, coronel,

**Tribunal de Contas**—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Mandou escripturar as dividas de exercicios findos pertencentes, ao Dr. Bernardo Alves Pereira 1.361\$470; a Antonio de Castro, 179\$500; a D. Carlota Joaquina Afonso, 80\$000; a Bráulio Medeiros de Oliveira, 192\$000; ao capitão-tenente Dr. Romualdo Martins Alves, 426\$500; ao alferes Alipio de Souza Brandão, 145\$690; a Antonio Francisco Rodrigues, 145\$600; a Afonso Manoel Barboza, 76\$500; a D. Carlota Joaquina do Espirito Santo, 15\$000; a D. Carlota Joaquina Leal dos Santos, 45\$000.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Autorisadas por avisos ns. 1.836 e 1.995 de 8 de novembro e 6 do corrente: Conservação da Estrada da Pavuna, feita na fórma do contracto de 1 de abril deste anno 2:216\$; passageiros de 243 imigrantes vindos da Europa por conta do contracto da Companhia Metropolitana, equivalentes a £ 1301, 1, 3 a 11 3/16, 27:911\$061.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;—Autorisadas por avisos, ns. 4.281, 4.296, 4.300, 4.304, 4.305, 4.330, 4.345 de 3, 4, 6, e 7 do corrente: Ajudas de custo a cidadãos nomeados membros do Supremo Tribunal Federal 1.500\$, 1º promotor publico 500\$; vencimentos de pessoal do Lazareto da ilha Grande e transporte do almoxarife 1:933\$600, do pessoal subalterno fixo do hospital de Santa Barbara, 2:091\$166; gratificação ao encarregado de tirar cópias de manuscritos, antigos no Archivo Publico, 206\$280; salarios dos serventes da Escola Polytechnica, 1:118\$008; animaes adquiridos para o serviço do corpo de bombeiros, 2:500\$000.

Ministerio da Marinha. (Despacho de 11 de dezembro). Aviso n. 2.549, de 5 do corrente mez, pelindo providencias em ordem a ser concedido á Alfandega do Maranhão o credito solicitado em aviso n. 2.089, de 27 de setembro ultimo. Remetteu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro.

Dito n. 2.558, de 6 do mesmo mez, remetendo cópia do decreto n. 1.900, de 26 de novembro anterior, que sancionou a resolução do Congresso, autorisando o governo a abrir creditos supplementares de 27:442\$ e 500:000\$ ás verbas—Conselho Supremo Militar—e—Eventuaes—do actual exercicio. Resolveu-se officiar ao Ministerio que a abertura dos referidos creditos depende da promulgação do decreto do Poder Executivo.

—Relatadas pelo representante do Ministério Publico.

Pensão de montepio :

De 1:236\$663 annuaes, a D. Maria Bezerra da Costa e Sã, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Adancto da Costa Sã, fallecido em 7 de setembro ultimo.—Registrou-se a despeza de 601\$110 réis, incluída a de 200\$ para funeral;

De 666\$663 annuaes, a D. Valentina Pereira dos Santos, viuva do 2º escripturario da Caixa Economica da Capital Federal, Alfredo Bernardino dos Santos, fallecido em 1 de novembro do corrente anno, e de igual quantia a seu filho menor Cicero.—Registrou-se a despeza de 422\$220 réis incluída a de 200\$ para funeral.

—Contas dos ex-collectores de rendas geraes :

Julio Guimarães, do municipio de Cataguzos, estado de Minas Geraes, do periodo decorrido de 1 de janeiro a 3 de março de 1893, ultima serventia.—Mandou-se passar quitação,

João Felipe dos Santos Tocantins, do municipio de Baião, estado do Pará, de janeiro a setembro de 1891.—Mandou-se passar quitação.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames prestados ante-hontem pelos alumnos deste internato, foi o seguinte :

6º anno—Historia universal—João Evangelista de Figueiredo Lima, distincção grão 10; João Pacheco de Jesus, distincção, grão 10; Alvaro Vieira Zamith, distincção, grão 9 1/4; Narciso da Costa Araujo, distincção, grão 9 1/2; Urbano Garcia, distincção, grão 9 1/3.

3º anno—Francez — Augusto Henrique Corrêa de Sá, simplesmente, grão 3 1/2; João das Chagas Rosa Junior, plenamente grão 9; Alvaro Rego Martins Costa, plenamente grão 8 1/2; Joaquim Prestestato Restier Gonçalves, simplesmente, grão 4; Arthur Candido Mofiteiro, simplesmente grão 5 1/2; Abel Dias Novaes, simplesmente, grão 3 1/2; Afonso Henrique Corrêa de Sá, simplesmente grão 3 1/2; Augusto Gualdes do Carvalho, simplesmente grão 5 1/2.

5º anno (sufficiencia)—Historia Universal—João Ferreira Piragibe, distincção, grão 10; Antonio Eulalio Monteiro, plenamente, grão 9; Leonel Drummond Alves da Silva, plenamente, grão 8; Raul da Silva Antran, plenamente, grão 8; Avelino de Oliveira, plenamente, grão 8; Francisco Drumond Furtado de Mendonça, plenamente, grão 8; Carlos Maiore Restier Gonçalves, plenamente, grão 8; Jose Gonçalves de Moraes Pernambuco, plenamente, grão 8; Manoel Gomes Torlé, plenamente, grão 7; Lindolpho Costa, plenamente, grão 6; Vicente Ferreira Piragibe, simplesmente, grão 4; Carlos Monteiro da Fonseca, simplesmente, grão 4.

4º anno (sufficiencia) Alfredo Reginaldo Teixeira, distincção, grão 10; em historia universal e simplesmente, grão 4 em allemão; Arthur Lima do Rego Meirelles, plenamente grão 8 em historia universal, simplesmente, grão 4 em inglez e allemão; Djalmar Barbosa Rodrigues, plenamente, grão 7, em historia universal e simplesmente, grão 3 1/2, em inglez.

Houve duas reprovações.

Hoje haverá exame do primeiro anno de sufficiencia.

### Faculdade Livre de Direito

—Foi este o resultado dos exames effectuados hontem na Faculdade Livre de Direito:

1ª serie: approvados, Alonso Adjuto, com distincção em philosophia e historia do direito e direito publico; J. Tavares Bastos, com distincção na 2ª e plenamente na 1ª; Leonardo Serra Junior, plenamente em ambas; José Fortunato Menezes, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª.

2ª serie juridica: approvados, A. Ferreira de Mello, plenamente em direito civil e criminal e simplesmente em direito romano; Emilio G. C. Guimarães, plenamente em direito civil e criminal e simplesmente em direito romano e commercial.

Tres não compareceram.

3ª serie juridica: approvados, João Alves Meira Junior, Octavio Mafra e Martinho Rodrigues, plenamente em todas; José H. de Santa Rita, simplesmente em todas.

Houve um inhabilitado. Um não compareceu.

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte :

4ª série (Anatomia e physiologia pathologicas, pathologia medical e pathologia geral)—Eduardo de Gusmão Lobo, Norberto Pereira da Fonseca, José Cleomenes da Silva Ferreira, João Jacintho de Paula Mendonça, approvados plenamente em todas as materias.

**Instituto Nacional de Musica**.—Resultado dos exames de canto a solo, em 10 do corrente :

Louvor, Camilla Maria do Conceição, 14,20 pontos. Distincção, Olivia da Cunha, 13,60 e Carlinda Ribeiro Durão, 12,20 pontos; plenamente, Joaquim José Teixeira Junior, 10,60; Maria Leonor Vieira Braga, 9,20 e Alice Chlorina Fialho, 9,20 pontos; simplesmente, Henriqueta Psyché de Emma Stockler, 8,40 e Maria Amelia de Queiroz e Barros, 8,20 pontos; insufficiente, Maria Pia Zouf, 6,60 pontos.

### Instituto Benjamin Constant

—O resultado dos exames do hontem foi o seguinte :

4º anno (geographia)—Approvados: José dos Santos Marcondes, plenamente, grão 9; Luiza Russo, plenamente grão 8; Bonedito Salvador da Costa plenamente grão 6; Luiz Margutti e José Francisco Coelho, simplesmente grão 5; Maria Constança Marinho, Manoel de Souza Cruz e Raymundo Francisco de Menezes, simplesmente grão 1.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvados: com distincção, Cesar de Sá Rabello; plenamente, Estansião Luiz Bousquet; simplesmente, João de Palma Muniz e Antonio Eustaquio de Souza.

Desenho geometrico e elementar — Approvados: plenamente, Alix Corrêa Lemos e Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti; simplesmente, Miguel Austregesilo Rodrigues Lima, Eugenio Osorio de Cerqueira e Arnaldo Ferreira de Paiva. Houve um reprovado.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte) — Approvados: simplesmente, Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque, Cornelio Homem Cantarino Motta e João Paz Raymundo Filho.

Exercicios praticos do 2º anno do curso geral—Approvados: com distincção, Pedro Fernandes Vianna da Silva e João da Costa Ferreira; plenamente, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, Heitor de Sá, Arlindo Gomes Ribeiro da Luz e Antonio de Noronha Gomes da Silva.

1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Approvados: plenamente, Luiz Maria de Mattos Junior, Manoel Machado Nunes Penna, Antonio Joaquim Alves de Farias e Arnaldo Octavio Lutz.

**Escola Normal** — Resultado dos exames effectuados hontem :

Francez da 1ª serie—Approvados com distincção, Zilpa de Oliveira; plenamente: grão 9, Rachel Luiza de Moura; grão 8 Maria Leonor Cruz Santos, simplesmente; grão 5, Etelvina Maya e Julia da Silva Pego; grão 3, Salustio Benicio da Silva; grão 2 Honorina Senna de Oliveira. Houve uma reprovada,

**Correio** — Esta repartição expedira hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Solferino*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Moorish Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itapi*, para Imbotiba, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Aris*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Matatua*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Matteo Brusso*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Raotor*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Galileo*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Manilla*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Oceano*, para Maceió e Estancia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Equateur*, para Montevideo e Buenos Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Repartição Meteorologica**—Resumo meteorologico da Estação do Morro do Santo Antonio :

Dia 11 de dezembro de 1884:

hora	Barometro a 10	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 d....	757,45	29,4	18,34	60,7
1/2 d.	756,03	29,0	18,72	62,8
3 p....	755,02	28,2	17,17	60,7
Maxima .....		32,2		
Minima.....		25,2		
Média.....		28,7		

Evaporação á sombra 5<sup>m</sup>,3.

**Obituario**—Foram sepultadas no dia 8 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Asphyxia por suspensão—Um homem desconhecido, de cor preta, 35 annos presumíveis, logar do obito nos Dous Irmãos, em Santa Thereza.

Anemia profunda—A fluminense Euphrosina Pereira de Oliveira, viuva, 100 annos, residente e fallecida á rua José Bonifacio n. 18.

Athrepsia—o fluminense Abelard, filho do José Silvestre da Costa, 3 mezes, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 30.

Broncho-pneumonia—o fluminense Domingos, 7 mezes, filho de Francisco José da Silva,



residente e fallecido á rua S. Clemente n. 126; o paulista Aristoteles, filho de Vicente Giustante, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 52. Total, 2.

Cachexia cancerosa — a fluminense Arminda Baptista Roquette de Carvalho, casada, 46 annos, residente e fallecida á rua Pelotão n. 2.

Carcinomia do utero — a portugueza Maria Joanna de Oliveira Reis, viuva, 47 annos, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 35.

Entero-colite — o fluminense Ignacio, filho de Joaquim Mariano Gomes, 4 mezes, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 11; a fluminense Julieta, filha de João Regis da Silva, 3 annos, residente e fallecida á rua do Barão do Bom Retiro n. 71. Total, 2.

Febre remittente palustre — a hespanhola Manuella Garcia Rodrigues, casada, 18 annos, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 23.

Fraqueza congenial — a fluminense Maria, filha de Gabriel Pedro Baptista de Assis Silva, 1 hora, residente e fallecida á praça da Acclamação n. 46.

Lesão cordiaca — o portuguez Joaquim da Silva, solteiro, 45 annos, residente e fallecido a bordo da chata Formosa.

Marasmo — o brasileiro Albino Antonio Gomes Loureiro, solteiro, 45 annos, fallecido no hospicio de Nossa Senhora da Saude.

Pneumonia — o portuguez Manoel de Souza, casado, 55 annos, residente á rua das Laraujeiras e fallecido no hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

Septicemia — o fluminense Francisco, filho de Antonio Gomes, 1 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 176.

Syncope cardiaca — a fluminense Ernestina Augusta Ferreira, solteira, 28 annos, residente e fallecida á rua D. Maria n. 11; o portuguez barão da Logôa, viuvo, 81 annos, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 73, a paulista Maria da Gloria Gonzaga, casada, 63 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 203. Total, 3.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Ovidio José Pereira Vianna, viuvo, 54 annos, residente e fallecido no hospital do Carmo; Francisca Maria da Silva Sobrinho, casada, 48 annos, residente e fallecida á rua Felipe Camarão n. 24; a campista Isabel Carolina da Rocha, casada, 38 annos, residente e fallecida á rua Camerino n. 11; o portuguez Jozinho Ferreira, casado, 38 annos, residente e fallecido no hospital de Nossa Senhora da Saude; o portuguez Antonio Ferreira, casado, 39 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 240; o portuguez Victorino José Gonçalves de Medeiros, casado, 57 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 317. Total, 6.

Variola — o fluminense Ernesto, filho de Felix José Guedes, 14 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 39.

Feto — um, filho de José Carvalho Junior, residente o fallecido no campo de S. Christovão n. 56.

No numero do 26 sepultados nos diversos cemiterios estão incluído, quatro indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**MARCAS REGISTRADAS**

2192

A Companhia Nacional Manufactora de Fumos, com sede nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de fumos em pacotinhos — Tabaco Gladstone — conforme o rotulo acima collado, tendo na primeira parte os seguintes dizeres — Superior fumo Virginia — e ao centro o emblema da Companhia Manufactora de Fumos — Rua da Assembléa n. 73 — Rio de Janeiro. Na terceira parte, em uma extremidade, está o sello da Companhia, e na outra lê-se — 33 grammas. No centro lê-se em tinta encarnada — Tabaco Gladstone —, em cima lê-se — premiado com

medalhas de ouro na Exposição Italo-Americana de Genova — e abaixo as medalhas da dita exposição e as palayras — Marca Aguia — Na quarta parte lê-se — Grande manufactura de Fumos marca Aguia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1894. — Pela Companhia Nacional Manufactora de Fumos, *Oscar Varady*, director.

Estão colladas duas estampilhas no valor de 220 rs.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 7 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2192 por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da Junta.

2193

A Companhia Nacional Manufactora de Fumos, com sede nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, representada por seu director abaixo assignado, apresenta á Junta Commercial a sua marca de fumos em pacotinhos — Caporal Cubano — tendo na primeira parte os seguintes dizeres — Grande Manufactora de Fumos marca Aguia, Rio de Janeiro. Na segunda parte em outra extremidade lê-se — 50 grammas — e na outra está o sello da companhia. No centro tem o emblema já registrado da companhia e os seguintes dizeres — Caporal Cubano marca Aguia — Na terceira parte lê-se — Rua da Assembléa n. 73 — Companhia Nacional Manufactora de Fumos — Rio de Janeiro — Na quarta parte lê-se: Fabrica Progresso, premiada com medalha de ouro na exposição Italo-Americana de 1892 e abaixo as medalhas da dita exposição.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1894. — pela Companhia Nacional Manufactora de Fumos, *Oscar Varady*, presidente da companhia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 7 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2193 por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro 24 de novembro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Está carimbado o sello da junta.

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

RELAÇÃO PARA OS EXAMES PRATICOS, HOJE, A'S 12 HORAS DA MANHÃ

1ª série medica (clínica inorganica)

- Alvaro Martins da Silva.
- Luiz Augusto de Almeida Ramos.
- Domiciano Augusto dos Passos Maia.
- Joaquim José da Graça.
- Flavio de Moura.
- Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
- Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
- Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
- Gabriel Pio da Silva Junior.
- Erico Ennes Torres.
- Ramiro Ferreira Saturnino Braga.

Turma supplementar

- Henrique Luiz Lacombo.
- Augusto Alves Guimarães.
- Eugenio de Souza Nunes.
- Joaquim Pinto da Fonseca.

- Joaquim Pinto de Freitas.
- Delphino Pinheiro de Uchôa Cintra.
- Nicanor Teixeira da Silva.
- Raphael Marques Pinheiro.
- João Domingues Cezario Costa.
- José Guilherme de Loyola.

2ª série medica (clínica organica)

- Ederaldo Prado de Queiroz Telles.
- Pedro Armando Lartigau.
- Amarillio Hermes de Vasconcellos.
- Francisco de Paula Simões Lopes.
- Raymundo Theophilo de Moura Ferroira.
- Abdon Guimarães Carneiro.
- Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
- Antonio Austregesillo Rodrigues Lima.

Turma supplementar

- Faustino José Corrêa.
- Antenor O'Reilly de Souza.
- João Leopoldo da Rocha Fragoso.
- José Gabriel Marcondes Romeiro.
- Synacio Rangel Pestana.
- Ricardo Pereira Machado.
- José Antonio Pacheco.
- Oscar Antonio Brandi.

3ª série medica (Anatomia e physiologia pathologica)

- José Raulino de Oliveira.
- Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.
- Lafayette Antonio de Camargo Pontecado.
- Joaquim Maria Corrêa.
- João de Macedo Costa.
- Claudio Justiniano de Souza Junior.
- Diogo Martins Ferraz.
- Alfredo Theophilo Ham Winckel.
- Vicente José da Maia.
- Azarias José Monteiro de Andrade.
- Eugenio Hertz.
- Samuel Haerlinham Cavalcanti de Albuquerque.
- Sergio de Campos Barros.
- Alipio de Noronha Gomes da Silva.
- Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.

Turma supplementar

- Abel de Oliveira Porto.
- Frederico Gregorio Machado da Silva.
- José Fiorindo de Sampaio Vianna.
- Henrique Dias Duque Estrada.
- José Florismundo de Paula e Silva.
- José Augusto Pereira de Rezende.
- Manoel Bezerra Cavalcanti.
- Manoel Antonio Lustosa Carrão.
- Arthur Franco de Souza.
- Francisco Claudio da Costa Braga.
- Francisco da Costa Ribeiro.
- Arthur Moncorvo.
- Ignacio de Moura.
- Adolpho Carlos Lindenberg.
- Eugenio Augusto Wandek.

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE, A'S 10 HORAS DA MANHÃ

4ª série medica

- Franklin da Gunha Moreira.
- Roynaldo Jayme Maia.
- Oscar Guarany Goulart.
- José Dias Moreira.

RELAÇÃO PARA OS EXAMES ESCRIPTOS, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

5ª série medica

- Bernardino José Alves Maia.
- Arthur Lobo da Silva.
- Carlos Luiz de Vargas Dantas.
- Francisco Salema Gaveão Ribeiro.
- José Nogueira da Silva Lisboa.
- Artindo Gomes Sudré.
- Arthur José de Andrade Bastos.
- Franklin do Nascimento Guedes.
- Javert de Madureira.
- Anisio de Castro Peixoto.
- Zecarias Affonso Franco.
- Luiz Antonio Moretzohn Barboza.
- Arthur Pires de Amorim.
- João Baptista da França Rangel.
- Boaventura Francisco Lameiro de Andrade.

## 6ª serie do curso medico

A's 11 HORAS DA MANHÃ

João Rego de Faria.  
Francisco Fernandes Eiras.  
Francisco de Paula Magalhães Gomes.  
Domingos Pinto de Figueiredo Magalhães.

## Turma suplementar

Carlos Roldon Mourén.  
José Alcibiades da Silva Frota.  
João Benjamin Ferreira Baptista.  
Manoel Thomaz Teixeira Junior.

## Escola Normal

Hoje, 12 do corrente, às 10 horas, serão chamados a exame:

Frances de 1ª serie (2ª e ultima chamada)

Alice Olympia da Silva.  
Georgina Izabel Pecogueiro.  
Isaura Ramos da Costa.  
Nestor Augusto da Cunha.  
Theophilo Moreira da Costa.

## Gymnastica de 1ª serie

Palmyra de Barros.  
Sylvia Guedes de Carvalho  
Zulmira Augusta de Miranda.  
Izaltina de Abreu Vieira.  
Amelia Teixeira Braga.  
Analia Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos.  
Armenia Augusta Moreira.  
Beatriz de Queiroz Ferreira.  
Brazilia Augusta Marellhas Gomes.  
Candida de Paiva Brito.  
Castorina Senna de Oliveira.  
Emilia Luiza Gomide Penido.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, rocebem-se propostas, em carta fechada, até ás 1 horas do dia 15 do corrente mez, em que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola, durante o 1º semestre de janeiro a junho de 1895.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—  
O agente thesoureiro, Antonio Teixeira d' Sampaio. (e

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, quarta-feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria  
rectilinea

Herminio Lyra da Silva.  
José Ayres de Souza.  
José Lima de Souza.  
José da Maia Farinha.

## Turma suplementar

Jorge da Camara Coutinho.  
Lysanias de Cerqueira Leito.  
Luiz Marcolino Fragozo.  
Luiz Tavares Pereira.

## Desenho geometrico e elementar

Eugenio Pereira de Lucena.  
Francisco Penalva de Faria.  
Ernesto Frederico de Werno Magalhães.  
Estanislão Luiz Bousquet.

## Turma suplementar

João Guilherme Hess.  
Gabriel de Vasconcellos Bittencourt.  
Joaquim José de Souza Breves Filho.  
José Joaquim de Moraes Rego.

## CURSO GERAL

## 2ª cadeira do 1º anno (Physica experimental)

Antonio Lopes do Amaral.  
Bento Amarante.  
Miguel Ribeiro da Costa,  
Paschoal Villaboim.

## Turma suplementar

Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães.  
Alipio Vianna.  
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.  
Luiz Antonio Alves de Carvalho.

## 1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)

Manoel Antonio de Moraes Rego.  
Henrique Benoit Arinères.  
O-car de Sá Campello.  
Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.

## Turma suplementar

Oscar de Azevedo Marques.  
Lucas Evangelista de Barros.  
Julio Alberto Meiniche.  
Agliberto Xavier.

## 2ª cadeira do 2º anno (Descriptiva, 1ª parte)

Antonio Carneiro Monteiro.  
Sizinio da Rocha Dias.  
João de Araujo.  
Affonso Vicente de Carvalho.

## Turma suplementar

Annibal Gomes.  
Epifanio de Oliveira Santos.  
Antonio de Noronha Gomes da Silva.  
Oscar Sancho de Andrade.

## 3ª cadeira do 2º anno (Chimica inorganica)

Pedro Fernandes Vianna da Silva.  
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho (2ª chamada).

## Exercicios praticos do 2º anno

Joaquim de Lamare.  
Arthur de Aguiar.  
Henrique Eduardo Couto Fernandes.  
Roberto Paulino Soares de Souza.  
Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque.  
Estevão Emerich de Souza Rezende.  
Cesar Candido do Couto Cartaxo.  
Pedro Olesio Paes Leme.  
Alvaro Pinto Ribeiro.  
Affonso Ramos Corrêa.

## CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

## Exercicios praticos da 1ª cadeira do 1º anno (construcção)

Augusto Bernacchi.  
Aurelio Augusto Gomes de Souza.  
José Manoel de Souza e Silva Junior.

## 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Armando Abranches Feijó.  
Laurindo Gomes de Souza.  
Otto de Alencar Silva.  
Paulo Saboia Bandeira de Mello.

## Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Luiz Maria de Mattos Junior.  
Manoel Machado Nunes Penna.  
Antonio Joaquim Alves de Faria.  
Arnaldo Octavio Lutz.

## 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Francisco Bolonha.  
Luiz dos Santos Drummont.

## Turma suplementar

Fabio Ferraz de Vasconcellos.  
Olavo Franca.  
Octavio Tavares Jarlim.

Nota—A's 11 horas da manhã começará a 2ª parte da prova graphica de desenho das cartas geographicas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de dezembro de 1894.—O secretario, bacharel José Joaquim de Miranda e Horta.

## Faculdade Livre de Direito

SERÃO CHAMADOS HOJE A PROVA ORAL

## 2ª serie social (ds 11 horas)

Alfredo de Almeida Russell, João Pedrino de Albuquerque, Celso Bayme e Laudelino Freire.

## 3ª serie social (ds 2 horas)

J. B. Paranhos da Silva, Manoel de Oliveira Seabra, Ignacio F. dos Santos Reis e Aselepiades Jambeiro.

## Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes: n. 575, appellante o Banco Pariz e Rio, appellado Dr. Heitor Basto Cordeiro; n. 677, appellante José Luiz Ferreira, por cabeça de sua mulher, appellado Antonio Gomes Gonçalves; n. 722, appellante o Banco Brazil e Norte America, appellado o barão de Oliveira Castro; civeis—n. 660, appellante Aniceto Pinto Monteiro, appellada a Companhia Industrial de Roupas; n. 634, appellante a veneravel irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, appellados Adherbal de Carvalho; e outros e os embargos de nullidade—n. 354, primeiro embargante, appellado, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça; segundo embargante appellados, a Companhia Ceres Brasileira e outros; terceiro embargante appellante, o Banco de Credito Movei; quarto embargante appellado, Alexandre de Oliveira Monteiro; embargados, os mesmos reciprocamente, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 13 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia. Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de dezembro de 1894.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

## Instituto Benjamin Constant

O Instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 1º semestre do anno proximo, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios, como carne secca e fresca, toucinho, farinha, feijão, manteiga, pão, aasucar, etc.; calçado para meninas e meninos; blusas e calças de panno azul e brim pardo; bonets de panno azul com galão amarello e iniciaes I. B. C.; roupa branca para meninas e meninos; fazendas para roupa de cama, mesa e para vestidos.

As propostas serão recebidas e abertas, em preenças dos proponentes, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 7 de dezembro de 1894.—Salvador Joaquim Pires, escripturario archivista. (.

## Assistencia Medico-legal de Alienados

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro do anno findo, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, café moido, fructas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do anno vindouro.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do hospicio nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documento passado pela administração do hospício, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei, e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria de Assistencia Medico-legal de Alienados, 5 de dezembro de 1894. — O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director faço publico que de 16 do corrente a 14 de dezembro proximo, acha-se aberta, na secretaria deste externato, a sua Larga de S. Joaquim, a inscripção para a proxima época dos exames de preparatorios.

O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, o qual apresentará um *curriculum vitae*, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinarão no seio da familia, de onde se possam colher informações sobre os seus precedentes collegiaes, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato, que requerer inscripção em mais de uma materia.

Por cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção no dia 14 de dezembro, sob nenhum pretexto se admittirá quem quer que seja a inscripção.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato a inscripção em geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica será exigida a approvação em mathematica elementar, para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia a approvação em geographia.

O candidato que não comparecer á chamada por motivo justificado perante a directoria, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção. (Instrucções de 16 de novembro de 1892).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de novembro de 1894.—O secretario, *Paulo Tavares*.

**Caixa da Amortização**

Por esta repartição se faz publico que desta data em diante entram em circulação as cedulas de 1\$, da 7ª estampa, com os mesmos caracteristicos das que existem, tendo, entretanto, a chancellada do chefe da secção do papel-moeda e do thesourreiro.

Caixa da Amortização, 5 de dezembro de 1894.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

**Caixa de Amortização**

Por esta repartição se declara que, tendo-se extraviado duas apolices geraes do juro antigo de 6 %, do valor de 1:000\$ cada uma sob ns. 18.779 emitida em 1841 e 40.247 em 1849, vao ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

**Fazenda de Santa Cruz**

**ARRENDAMENTO DE TERRENOS**

Tendo José Onofre de Souza requerido o arrendamento de um prazo e meio de terrenos devolutos, sitos na Serra da Senhorinha, Fazenda Nacional de Santa Cruz, os quaes confrontam com Joaquim José de Mattos, Julio de Freitas, capitão Joaquim Felisberto de Macedo, e pelo lado da contravente da serra com terras livres do capitão José Messias, Joaquim Alves de Oliveira e Antonio

Dutra Escobar, convida-se, de accordo com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 6 de novembro ultimo, ás pessoas que pretendam arrendal-os a apresentar suas propostas em cartas fechadas ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data; ficando o proponente preferido obrigado ás despezas relativas á medição dos alludidos terrenos, de accordo com a tabella A do decreto n. 1.195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendias Publicas, 4 de dezembro de 1894. — servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessadas, que foram descarrilhados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Nile*:

Armazem das Amostras. — Marca PM — Cotta: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EI — Simarh: 1 dita n. 625, idem. Idem.

Lettreiro M. Cintra: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*:

Armazem n. 10. — Marca CMFR: 1 fardo n. 797, avariado. Manifesto em traducção. Marca DI: 1 caixa n. 4432, repregada. Idem.

Marca MLFSC: 1 dita n. 4, idem. Idem. Marca FC: 1 dita n. 3769, idem. Idem. Marca LIC: 1 dita n. 81, idem. Idem. Marca SPC: 1 dita n. 4515, idem. Idem. Marca CFC: 1 dita n. 9, idem. Idem. Marca TVN: 1 dita n. 1018, idem. Idem. Despacho sobre agua — Marca MLC — R: 2 ditas ns. 163 e 168, idem. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10 — Marca MHC: 2 caixa n. 101, repregada. Manifesto em traducção. Marca SRC: 1 dita n. 931, idem. Idem. Sem marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Bahia*:

Armazem das Amostras — Marca CHC: 1 caixa n. 92, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CM: 1 dita n. 24, idem. Idem. Lettreiro Carlos Holt: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Vapor francez *Paronagut*:

Armazem n. 11 — Marca CSC—R: 2 caixas ns. 313 e 314, repregada. Manifesto em traducção.

Marca RFC: 1 dito n. RFC, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Vapor allemão *Amazonas*.

Armazem da estiva—Marca DRC—AS: 10 caixas sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 3—Marca CKJC: 1 dita n. 214, repregada e avariada. Idem.

Armazem da estiva—Marca VCC: 10 ditas sem numero. Idem.

Vapor francez *Portygal*.

Armazem n. 12 — Marca APV: 1 caixa n. 503, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca RBC—EAM: 1 ditan. 44, repregada. Idem.

Marca CAM: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca FC: 1 dita n. 1.073, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 289, avariada. Idem.

Marca LJA: 1 dita n: 58g, repregada e avariada. Idem.

Marca MLI: 4 dita n. 281, repregada. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 8.350, avariada. Idem.

Marca PKS: 1 dita n. 1.258. idem. Idem. Marca SM—PASC: 1 dita n. 45, idem. Idem.

Armazem n. 6—Lettreiro II. Lucas: 3 ditas sem numero. Manifesto em traducção.

Vapor belga *Hevelius*.

Armazem n. 6—Marca SW: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca TPC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca 30: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca WC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca X: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 105 e 102, idem. Idem.

Marca NCCM: 2 ditas ns. 5 e 2, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellana*.

Armazem n. 1—Marca AMC: 1 caixa n. 932, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca ASC: 1 dita n. 737, idem. Idem.

Marca AB: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca BFC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CM—N: 1 dita n. 231, idem. Idem.

Marca CM—S: 1 ditan. 7.831, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 1.365, idem. Idem.

Marca DSMC: 1 dita n. 3.932, idem. Idem.

Vapor Belga *Hevelius*.

Armazem n. 9 — Marca APC: 2 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AL&C: 2 ditas n. 7.888 e 1 sem marca. Idem.

Marca BMC: 1 dita idem. Idem.

A mesma marca: 1 barrica idem. Idem.

Marca CVM: 5 caixas idem. Idem.

Marca C&M: 1 dita idem. Idem.

Marca CUR: 2 ditas idem. Idem.

Marca FC Tuner: 1, dita sem numero, idem. Idem.

Marca GCC: 2 barricas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca, 2 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca CUR: 1, dita sem numero idem. Idem.

Marca JMC: 2 ditas n. 475, idem. Idem.

Marca JLF&C: 2 dita n. 491, idem. Idem.

Marca JMORIO: 1 dita, sem numero idem. Idem.

Marca LF: 8 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca WTCRIO: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca PMC: 10 ditas idem, idem, idem. Idem.

Marca PB: 2 ditas sem numero idem. Idem.

Sem marca: 1 dita idem. Idem.

Marca PC—C: 2 ditas idem. Idem.

Marca PR: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca 20MC: 2 ditas ns. 699 e 665, idem. Idem.

Marca SA: 2 ditas idem. Idem.

Marca RC: 2 engradados avariados. Idem.

Marca RBCBF: 2 caixas ns. 4.973 e 4.205 idem. Idem.

Marca SOC: 5 caixas repregadas idem. Idem.

Vapor inglez *Orellana*.

Armazem n. 7— Marca CP&C: 1 caixa n. 453 repregada. Manifesto em traducção.

Marca EMR: 1 dita n. 1.576, idem. Idem.

Marca ERF: 2 ditas ns. 58 e 56, idem. Idem.

Marca JLFC: 1 dita n. 523, idem. Idem.

Marca TI&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.

Vapor Inglez *Bellawra*:  
Armazem n. 1—Marca EOA : 5 caixas sem numero, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca, H : 1, dita n. 6548, idem, idem idem.

Marca HO : 1 dita, n. 6224, idem, idem idem.

Marca NNC—RO : 2 ditas ns. 661B e 662I, idem idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 6606, idem idem, idem.

Marca AB65C : 1 dita n. 433, idem idem, idem.

Marca RFM—JT1 : 1 dita n. 699, idem idem, idem.

Marca TB : 1 dita sem numero, idem idem, idem.

Marca S : 3 ditas n. 202, idem idem, idem.

#### Vapor Inglez *Thames*

Armazem n. 6—Marca CC: 25 caixas, sem numero, avariadas e repregadas. Idem.

Marca DR : 1 dita n. 499, idem, idem, idem.

Lettreiro JNCianfiord : 2 ditas, sem numero, idem, idem, idem.

#### Vapor allemão *Uruguay*.

Armazem n. 16—Marca CNMA—PS: 1 caixa n. 16, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca CA—PS: 1 dita n. 120, idem, idem, idem.

Marca CRC : 1 dita n. 599, idem, idem, idem.

Marca FPC : 1 dita n. 2611, idem, idem, idem.

Marca CCC—R: 1 dita n. 102 idem idem, idem.

Marca HSC : 1 dita n. 12886 idem, idem, idem.

Marca TMPC : 1 dita n. 5, idem, idem, idem.

Marca MJC : 1 dita n. 3 idem, idem, idem.

Marca TLC—HCH : 1 dita n. 1 idem, idem, idem.

Marca ACR : 2 ditas ns. 4308 e 4914 idem, idem, idem.

#### Vapor Inglez *Mexican Princess* :

Armazem n. 15—Lettreiro: FMonteiro — 1 caixa, n. 27 avariada e repregada Manifesto em traducção.

Lettreiro Aresie Irmão: 1 dita sem numero idem, idem, idem.

Marca C: 1 dita sem numero, idem, idem, idem.

Marca F: 5 ditas sem numero, idem, idem, idem.

#### Vapor Allemão *Thyon*:

Trapiche Freitas—Marca AMC—A: 154 saccos, sem numero, idem, idem, idem.

#### Vapor Inglez *Danube* :

Trapiche Freitas—Marca FSCCL—22: 200, caixas idem idem, Falias.

#### Vapor *Terichpim* :

Marca PL: n. 393, pannos, idem idem, idem.

A mesma marca: n. 98, idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1894.—Pelo Inspector—*Francisco Fernandes*.

DIA 7

#### Vapor Inglez *Bellansch*.

Despacho sobre agua—Lettreiro Ministerio da Guerra: 1 pipa sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

O mesmo lettreiro: 2 ditas sem numero, vasando. Idem.

O mesmo lettreiro: 1/2 dita sem numero, idem. Idem.

#### Vapor Inglez *Bellauva*.

Armazem n. 1 — Marca AAC: 1 caixa n. 5 667, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca AB: 3 ditas sem numero, idem, idem, idem.

Marca BEC: 3 ditas sem numero, idem, idem, idem.

Marca JBC: 1 dita n. 4.031, idem, idem, idem.

Marca DVF: 1 dita n. 1.333, idem, idem, idem.

Marca EOA: 2 ditas sem numero, idem, idem, idem.

Marca GAZ—Rio: 3 ditas ns. 14/16, idem, idem, idem.

Marca JRCC: 2 ditas ns. 22 a 23, idem, idem, idem.

Marca MRC: 1 fardo n. 6, avariado. Idem.

A mesma marca: 1 caixa n. 7, avariada. Idem.

Marca OPC: 1 dita n. 1.482, avariada e repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.495, idem, idem, idem.

Marca POM: 1 dita n. 3.741, idem, idem, idem.

Marca 6.611—FO: 1 dita n. 308, idem, idem, idem.

Marca B—2.219—RC: 1 barril sem numero, idem, idem, idem.

Vapor francez *Paranaguá*.

Armazem n. 11 — Marca BP: 2 caixas ns. 122 e 425, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BAS—B: 1 dita n. 1349, idem, idem, idem.

Marca BP: 1 dita n. 1.223, idem, idem, idem.

Marca CC: 2 ditas ns. 455 e 462, idem, idem, idem.

Marca JAM: 2 ditas ns. 10 e 13, idem, idem, idem.

Armazem n. 11 — Marca LBF: 1 caixa n. 4.693, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SMC: 1 dita n. 620, idem, idem, idem.

Vapor Inglez *Ovellana*.

Armazem n. 7—Marca BF: 1 caixa n. 9.510, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GJ—R: 1 dita n. 2.460, idem, idem, idem.

Marca SMR: 2 ditas ns. 2.102 e 9.116, idem, idem, idem.

Marca RE : 2 ditas ns. 381 e 9.116, idem, idem, idem.

Marca DIA: 1 dita n. 628, idem, idem, idem.

Marca SMC—HCH: 1 barrica n. 728, idem, idem, idem.

Vapor Inglez *Thames*.

Armazem n. 10 — Marca CFC—F: 1 caixa n. 251, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CC: 2 ditas ns. 773 e 776, idem, idem, idem.

Marca CJSC: 1 dita n. 334, idem, idem, idem.

Marca JMCPC: 1 dita n. 7.673, idem, idem, idem.

Marca JCB: 2 ditas ns. 3.262 e 6.559, idem, idem, idem.

Marca JPPJ: 1 dita n. 4.598, repregada e avariada. Idem.

Marca NG: 1 dita n. 7.413, repregada. Idem.

Marca SY: 1 dita n. 7.094, idem, idem, idem.

Marca TC: 1 dita n. 122, avariada. Idem.

Vapor nacional *Guanabara*.

Armazem n. 15 — Marca HBC: 1 caixa n. 106, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor Inglez *Thames*.

Armazem n. 10 — Marca AJFC: 1 caixa n. 131, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CFC: 1 dita n. 442, idem, idem, idem.

Marca CC: 1 dita n. 3.776, idem, idem, idem.

Marca CCC: 1 dita n. 127, idem, idem, idem.

Marca GSC: 1 dita n. 2.020, idem, idem, idem.

Marca MLC—R: 1 dita n. 157, idem, idem, idem.

Marca M: 1 dita n. 4.436, idem, idem, idem.

Marca P: 1 dita n. 73, idem, idem, idem.

Marca RSMW: 1 dita n. 2.569, idem, idem, idem.

Marca SMS: 2 ditas ns. 1.146 e 1.131, idem, idem, idem.

Marca CA: 1 dita n. 364, idem, idem, idem.

Marca HBC: 2 ditas ns. 1.664 e 1.666, idem, idem, idem.

Marca GPC: 1 dita n. 7.088, idem, idem, idem.

Marca PC: 1 dita n. 27, idem, idem, idem.

Marca HBC: 1 dita n. 1.744, idem, idem, idem.

Marca RSC: 1 dita n. 4h6, idem, idem, idem.

Marca GPC: 1 dita n. 674, idem, idem, idem.

Marca HZ: 2 ditas ns. 191 e 100, idem, idem, idem.

Marca MMC: 4 ditas sem numero, idem, idem, idem.

Marca PG: 2 ditas ns. 50042, idem, idem, idem.

Marca PKC: 2 ditas ns. 5 810 e 4.892, idem, idem, idem.

Marca CF—JMC: 1 dita n. 9.452, idem, idem, idem.

Marca CRC: 1 dita n. 11, idem, idem, idem.

Marca FBC: 1 dita n. 1.364, idem, idem, idem.

Marca FSC—X: 1 dita n. 4.630, idem, idem, idem.

Marca HBC: 1 dita n. 253, idem, idem, idem.

Marca LA: 1 dita n. 1.409, idem, idem, idem.

Marca SC—EAM: 1 dita n. 10, idem, idem, idem.

Vapor belga *Hocollius*.

Armazem n. 9—Marca B: 4 caixas repregadas. Idem.

Marca BC&C: 1 dita, n. 3, idem, idem, idem.

Marca B: 1 dita, n. 6343, idem, idem, idem.

Lettreiro Camões Aguiar & C.: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca CCC&C: 1 dita, idem, idem, idem.

Marca CS&C: 3 ditas ns. 76, 79, 78, idem, idem, idem.

Marca CV—NV: 4 ditas, ns. 23, 24, 27, 28, idem, idem, idem.

Marca DMC: 1 dita, n. 75, idem, idem, idem.

Marca FMC: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca FS&C: 4 ditas, idem, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita, com falta, idem, idem, idem.

Marca FB&C: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca FR&C: 1 barrica, n. 4, repregada. idem.

Despacho sobre agua—Marca G: 2 caixas, idem, idem, idem.

Armazem n. 9—Marca CYC: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca GCC: 3 ditas, n. 6 e 8, idem, idem, idem.

Marca HM: 1 dita, n. 3275, idem, idem, idem.

Marca H: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca I: 2 ditas, quebradas, idem, idem, idem.

Marca MMC: 5 ditas, repregadas, idem, idem, idem.

Marca 29: 2 ditas, ns. 746 e 754, idem, idem, idem.

Marca QDC: 1 dita, n. 105, idem, idem, idem.

Marca JCC: 1 dita, n. 13, idem, idem, idem.

Marca RRQGD: 1 dita, n. 4791, idem, idem, idem.

Marca SA: 2 ditas, idem, idem, idem.

SV: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca TPC: 5 ditas, idem, idem, idem.

Marca 39: 2 ditas, idem, idem, idem.

Marca VRO: 1 dita n. 45, idem, idem, idem.

Marca X: 2 ditas idem, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*.

Trapiche Freitas—Marca SPS: 2 caixas, sem numero, com faltas, idem, idem, idem.

Vapor Inglez *Chantrey*.

Armazem n. 14 — Marca CI : 1 caixa, n. 3.014, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CVM: 1 dita n. 3.480, idem, idem, idem.

Marca C&M: 1 dita n. 18, idem, idem, idem.

Marca C&R: 1 dita n. 18, idem, idem, idem.

Marca FJA: 5 ditas, sem numero, idem, idem, idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 1.271, idem, idem, idem.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 12 — Marca BC&C: 1 caixa n. 5.059, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CMB: 2 ditas ns. 116 e 117, repregadas. Idem.

Marca CS&CR: 1 dita n. 322, idem, idem, idem.

Armazem n. 6 — Marca E: 1 barrica n. 2 691, idem, idem, idem.

Armazem n. 12 — Marca JF de PC: 1 caixa n. 1.252, avariada, idem, idem, idem.

Marca JMR&C: 1 dita n. 8.051, idem, idem, idem.

Marca MLJ: 2 ditas ns. 1.526/7, repregadas. Idem.



Marca MLI : 1 dita n. 282, idem. Idem.  
 Marca MLIEAR : 1 dita n. 13, idem. Idem.  
 Marca O&B : 1 dita n. 878, idem. Idem.  
 Marca EC22c : 1 dita n. 736, idem. Idem.  
 Letreiro Portella K : 1 dita n. 196, avariada e repregada. Idem.  
 Marca SCM : 3 ditas ns. 1.324/6, repregadas. Idem.  
 Marca WI&C : 2 ditas ns. 443 e 449, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Chantrey*.  
 Armazem n. 14 — Marca ZZZ : 1 caixa n. 9, repregada. Manifesto em traducção.  
 Vapor francez *Portugal*.  
 Trapiche Freitas — Marca RC&C : 1 caixa sem numero e com faltas. Manifesto em traducção.  
 Marca EF : 1 dita, sem numero, idem. Idem.  
 Marca BFvc : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Letreiro M.Saget : 2 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca R de CESD : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca B : 6 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca HMCS : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Marca MG : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*.  
 Armazem n. 3—Marca TAC : 1 caixa n. 34, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca CFMMC : 2 barricas sem numero, quebradas, idem. Idem.  
 Marca O5240 : 3 fardos sem numero, rotos, idem. Idem.  
 Marca MRM—K : 5 caixas sem numero, repregadas, idem. Idem.  
 Marca PCH : 10 fardos sem numero, rotos, idem. Idem.  
 Vapor *Bellauro*.  
 Marca AJPC : 2 barricas sem numero, avariadas, idem. Idem.  
 Vapor *Cuxton*.  
 Letreiro Facciro : 1 barril sem numero, com falta, idem. Idem.  
 Vapor *Bellenoch*.  
 Trapiche Dias da Cruz—Marca ANA : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca AB : 6 barris sem numero, com faltas, idem. Idem.  
 Marca ABI : 11 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca AJR : 4 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca BJJJ : 4 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca JCR : 10 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca 4JF : 2 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca MP : 7 ditos sem numero, idem. Idem.  
 Marca MRV : 1 dito sem numero, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1894.—*H. Alonso Baptista Franco*.

**Collegio Militar**

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados, e assim tambem a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e capa, para o 1º semestre de 1895.  
 Arroz da In'lia, dito de iguape, banha refinada do Rio Grande, café moído e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massa italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny, dita nacional, marmellada nacional, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoito nacional em lata, bolachinha, carne verde, dita de porco e carneiro, linguiça, canella em pó, pimentado Reino em pó, paio, bacalhão, le-

inha em achas, tudo por kilo; legumes, verduras e fructas, azeite doce refinado, farinha de Magé, dita de Surubhy, feijão preto, dito de côr, vinagre tinto nacional e de Lisboa, sal commum, litro; vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, Bordeaux e virgem, garrafa; tijolo de arear, queijo de Minas, dito do Rheno, unidade; alhos, cebolas, cento; palitos, maço; sal refinado, vidro; *petits-pois*, doce nacional, lata; massa de tomate e azeitonas, lata grande e pequena.  
 Forragem — alfafa, milho e farello, por kilo.  
 Roupa—camisa, camisola, calça de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, dolman de brim, fronta, guardanapos, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, de banho, de prato e mesa, avental tudo por peça.  
 Todos os generos devem ser de primeira qualidade.  
 Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas o julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.  
 A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos contractados, perdendo e concurrente esse deposito, caso deixe de assignar o contrato.  
 Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.— O capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

**Fabrica da Polvora da Estrella**

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1º semestre de 1895 para o rancho e dietas das praças, sendo os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:  
 Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.  
 Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto do Porto Alegre.  
 Em garrafas: vinho do Porto tres côoas.  
 Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.  
 Em rações: fructas, temperos e verduras.  
 Por peças: roupa lavada para a enfermaria.  
 Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.  
 Aquelles cujas propostas forem acceptas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.  
 Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 5 de dezembro de 1894.— O amanuense, *Felippe Fred. L'hrs.*

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:  
 8.864 metros de panno garance ;  
 121<sup>m</sup>.50 de panno mescla ;  
 382<sup>m</sup>.50 de panno cinzento ;  
 278 metros de panno azul ultramar ;  
 3.462 metros de metim de côres, trançado.  
 95 metros de anagem para entretelas.  
 Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do re-

gulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.  
 Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Escola do Sargentos**

De ordem do Sr. coronel commandante chama-se concorrência para o fornecimento de generos alimenticios para o rancho dos alumnos desta escola, para lavagem da roupa e artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias, durante o primeiro semestre de 1895.  
 Os proponentes obrigar-se-hão apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.  
 As propostas serão recebidas no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na citada secretaria, pelo conselho economico e na mesma occasião abertas em presença dos proponentes.  
 Realengo, 6 de dezembro de 1894.— *Antonio Manoel de Aguiar e Silva*, capitão.

**Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**

REPARTIÇÃO CENTRAL  
 Fornecedor de coque á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores no anno de 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que achou-se aberta concorrência para o fornecimento acima, sendo marcado o dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e versarão sobre o preço do kilo do coque posto na referida hospedaria.  
 Nesta inspectoria prestar-se-hão os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.  
 3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 11 de dezembro de 1894.— *Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

**Inspectoria Geral das Terras e Colonisação**

REPARTIÇÃO CENTRAL  
 Fornecedor de utensilios e ferragens ás hospedarias de imigrantes da ilha das Flores e Pinheiro, no anno de 1895

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico que achou-se aberta concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.  
 Nesta inspectoria prestar-se-hão os esclarecimentos necessarios, todos os dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.  
 3ª secção da Repartição Geral das Terras e Colonisação, 11 de dezembro de 1894.— *Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.**

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 De ordem do Sr. administrador, convido os interessados a virem assistir, na sala da 1ª secção desta administração, no dia 12 do corrente, ao meio dia, a abertura das propostas da 2ª concorrência, a que se refere o edital de 27 de novembro proximo passado.  
 Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894.— O adjunto do administrador, *Luiz M. de Siqueira Braga*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento durante o primeiro trimestre de 1895 de materias e artigos diversos, objectos de escriptorio expediente a saber :

Dia 20 — Materiaes diversos ; objectos de escriptorio, expediente; material de construcção ou outros semelhantes ;

Dia 21 — Utensilios, objectos diversos ; tintas drogas, e artigos semelhantes ;

Dia 22 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes ; limas inglezas, para-fuzos, pontas de Paris etc. etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas, acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas (200\$, para cada proponente) deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e o recibo correspondente deverá ser mostrado pelo apresentante da proposta.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recibidas depois de declarada encerrada cada concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 5 de dezembro de 1894.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 19 do corrente mez, ás 11 horas nesta secretaria se receberão propostas para o fornecimento de mil toneladas de carvão de forja, mais ou menos de cerca de 300 toneladas de coke.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 11 de dezembro de 1894.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Prefeitura do Districto Federal**

## SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

## 7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias como documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

**Prefeitura do Districto Federal**

## SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

## 7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelle que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

## SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

## 7ª secção

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se achava construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

## Sub-Directoria do Patrimonio

## 7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angú, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

**Prefeitura do Districto Federal**

## Directoria de Obras e Viação

## 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 18 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de sustentação, á ladeira dos Guararapes, de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta secção, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas serão entregues em carta fechada e nella se indicará o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo e a residência do proponente,

A respectiva proposta juntará cada proponente o recibo do deposito que previamente será feito na directoria da Fazenda Municipal o qual é de 5%, sobre a quantia de 5:739\$525 valor do orçamento da obra a executar-se.

Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 11 de dezembro de 1894.— *Gastão Silva*, 1º official.

**Prefeitura do Districto Federal**

## Sub-Directoria de Rendas

## 4º DISTRICTO

*Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1895.*

## Rua do Lavradio:

- N. 17 Antonio Gomes Guerra Aguiar.
- N. 25 Ernestina da Silva Ferreira e outros.
- N. 27 Dr. Joaquim Cardoso de Andrade.
- N. 45 Francisco Cardoso Laport.
- N. 47 Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.
- N. 51 Luiz Gonçalves Machado.
- N. 57 Joaquina C. Guimarães Novaes.
- N. 61 Dr. Pedro Affonso Carvalho França.
- N. 119 Antonio Augusto Teixeira.
- N. 127 José Maria dos Santos.
- N. 129 O mesmo.
- N. 135 Visconde de Barra Mansa.
- N. 143 Antonio Augusto Teixeira.
- N. 155 Frederico José da Silva Tranqueira.
- N. 157 Bento José Gonçalves.
- N. 10 Orminda Regadas Valerio Correia.
- N. 24 Dr. Joaquim Cardoso de Andrade.
- N. 28 José A. Azevedo Magalhães.
- N. 36 Francisco A. Felix de Castro.
- N. 44 Luiz de Mattos Pereira Castro.
- N. 46 O mesmo.
- N. 74, Thereza M. Vieira Guimarães.
- N. 76, Guilhermina Rosa Mendonça.
- N. 78, Jeronymo José Ferreira Braga.
- N. 80, João Lopes de Carvalho.
- N. 86, Isabel Eulalia Guimarães.
- N. 92, Antonio Alves.
- N. 94, Joaquim Ferreira Regal.
- N. 96, Dr. Luiz Delfino dos Santos.
- N. 106, Antonio da Costa Castanho.
- N. 112, José de Souza Coelho.
- N. 114, Antonio da Costa Torres.
- N. 116, Florencio Carneiro de Leão.
- N. 118, Felicia C. Accioly Azevedo.
- N. 120, Maria Luiza Barbosa Carvalho.
- N. 121, Dr. Carlos Balthazar Silveira.
- N. 128, Dr. João Francisco Diogo.
- N. 148, barão de Tefé.
- N. 150, o mesmo.
- N. 152, Antonio Ribeiro Vianna.
- N. 160, Dr. Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.
- N. 161, Henrique das Chagas Andrade.
- N. 176, Manoel Antonio Lopes.
- N. 178, Manoel Corrêa Vianna.
- N. 186, João Rodrigues Pereira Bastos.

## Rua da Constituição:

- N. 7, João Pereira Lima e outro.
- N. 11, José de Paiva Brito Junior.
- N. 25, Carlos (menor).
- N. 31, Bucharel José Joaquim de Oliveira e Silva.
- N. 41, Dioguina Avellar Rodrigues Azeredo.
- N. 55 Thomaz Agostinho da Silva.
- N. 14, José Fagundes Teixeira e outro.
- N. 30, Sophia Faranni.
- N. 32, a mesma.
- N. 34 Beata de Carvalho Paç.
- N. 44, tenente-coronel Carlos Rodrigues Gamboa.

## Rua do Espirito Santo:

- N. 9, José de Araujo Vieira.
  - N. 19, Therezina Ojoá.
  - N. 21, José Ferreira Carvalho.
  - N. 23, Antonio Alves Dias Braga.
  - N. 27, Cariota M. Bello de Andrade.
  - N. 22, Joaquina Augusta.
  - N. 40, Visconde da Penha.
- Capital Federal, 13 de dezembro de 1894.  
O encarregado do lançamento, *Henrique Augusto Soares de Mello*.

## Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria de Rendas

14º DISTRICTO

Relação dos prédios cujo valor locativo foi augmentado para o exercício de 1895, bem como dos novos que foram lançados, a saber

Rua Bernarda:

- N. 3, Domingos Chaves.
- N. 5, Serafim de Medeiros.
- N. 7, Julia Augusta de Mattos Pinheiro.
- N. 9, Manoel de Souza Furtado da Silva.
- N. 11, José Coelho.
- N. 2, Maria Joaquina de Jesus.
- N. 6, Manoel Martins Pacheco.
- N. 12, Manoel Soares Pereira.
- N. 11, José Garcia Rosa.
- N. 16, Antonio Ferreira Marques.
- N. 18, Carolina Confetti.
- N. 20, Leopoldino Wick.
- N. 22, Custodio José de Souza Lopes.

Rua Botafogo:

- N. 1, Francisco Moreira da Rocha.
- N. 3, Guilherme José de Andrade
- N. 7, Nazario Jacintho de Mendonça.
- N. 11, Manoel da Silveira Alves.
- N. 13, H. Bohno.
- N. 19, Antonio de Carvalho:
- N. 27, Alvaro Braga.
- N. 6, Antonio José Gonçalves.
- N. 12, José Antonio da Silva.
- N. 14, Domingos Gomes de Souza.
- N. 18, Custodio Adão Telles.
- N. 20, Antonio Ferreira Monteiro.
- N. 22, José Caravano.
- N. 24, Manoel Jorge Monteiro.
- N. 26, Francisco.
- N. 30, Manoel Pereira Goulart.

Rua Conselheiro Zacharias:

- N. 1, José Dias Pereira.
- N. 5, João da Silva Junior.
- N. 7, Luiz Mochado Lourenço.

Rua do Arraial dos Bibilhas:

- N. 3, Anna Silveira da Costa.
- N. 7, Arminda Macedo de Assumpção.
- N. 20, Joaquim Duarte Moreira.

Rua Argentina Reis :

- N. 1, Adelaide Luiza da Purificação.
- N. 3, Felicia Rosa do Sacramento.
- N. 5, Thoreza Clementina Jesus Varella.
- N. 7, Adancto B. Gomes de Oliveira.
- N. 9, José Soares da Silva.
- N. 11, Fernando Macedo Ferreira Passos.

Rua Cesario Machado :

- N. 6, Jacome Densusbila.

Rua Dous de Fevereiro :

- N. 1, Rosa Maria de Moura.
- N. 5, João José Gonçalves Junior.
- N. 11, José de Almeida Junior.
- N. 13, Guilhermina da Rocha Pereira.
- N. 2, José Antonio Leitão.
- N. 4, Manoel Gonçalves Pereira Braga.
- N. 6, Horacio.
- N. 10, João José Gonçalves.

Rua Santa Philomena :

- N. 5, José.
- N. 7, Violante do Carmo Coração de Jesus.
- N. 4, Sabino José de Sant'Anna.
- N. 6, Joaquim Bernardo da Silva.
- N. 12, João Soares.
- N. 14, Augusto Pinto de Miranda.

Rua Maria Flora:

- N. 2, Manoel Ventura.
- N. 4, o mesmo.
- N. 10, Carlos Fernandes Monteiro.
- N. 14, João Antonio de Souza Bittencourt.
- N. 16, José Joaquim Pereira da Rocha.
- N. 18, Manoel Francisco dos Santos.

Rua Martins Costa:

- N. 7, Nivaldo Argento.
- N. 8, Antonio Silveira da Rosa.
- N. 10, Salvador dos Santos Silva.
- N. 24, Custodio Adão Telles.

Rua Vianna Junior:

- N. 2, Manoel de Simas.
- N. 4, Diniz Antonio de Siqueira.
- N. 6, Severino Antunes da Silva.

Rua Villeta:

- N. 7, José.

Rua Noemia Corrêa:

- N. 1, Flora da Silva Campos.
- N. 2, Francisca Maria de Menezes.
- N. 4, Antonio Alves & Comp.

Rua Santo Antonio dos Pobres:

- N. 3, Dionizio Leite Ribeiro.
- N. 5, José Lisboa da Costa.
- N. 7, Manoel Pedro de Souza.
- N. 9, Bastos.
- N. 2, Cosmo Sobreiro Granja.
- N. 4, Emilio Gutierrez.
- N. 6, Manoel.
- N. 8, o mesmo.

Rua D. Emilia:

- N. 1, Joaquim.

Rua Prudento de Moraes:

- N. 1, tenente Rabello.
- N. 3, Bento.
- N. 5, Francisco Rodrigues Gomes.
- N. 7, Manoel José Cabral.
- N. 15, Alexandre Mendes da Costa.

Rua Regina:

- N. 3, Delphino de Oliveira.
- N. 5, João Leonardo da Silva.
- N. 9, Antonio José de Castro.

Rua Pedro Reis:

- N. 1, Octaviano Primo Teixeira.
- N. 3, o mesmo.
- N. 5, Prospero Arthur.
- N. 2, João Baptista.

Rua Silva:

- N. 5, Henrique Dieffer.
- N. 9, Luiz Pereira.
- N. 2, José Isidoro dos Santos.
- N. 4, João.
- N. 8, Antonio Maravilha Oliveira.
- N. 10, Joaquim Ferreira Cardoso.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894.—  
O lançador, *Alcides dos Santos*

## Districto da Lagôa

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, agente desta prefeitura, participo a todos os interessados que o escriptorio desta agencia mudou-se da rua do General Polydoro n. 58 para a rua das Palmeiras n. 15, onde o mesmo Sr. agente despachará todas as reclamações que lhe forem dirigidas, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde de todos os dias uteis.

Agencia da Prefeitura da Lagôa, 7 de dezembro de 1894.—O esrivão, *Alfredo Souza*.

EDITAES

Para segunda praça com abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados á Companhia de Navegação Norte e Sul, pela Companhia de Seguros Brazil Federal na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães julz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo oito dias virem, que com o abatimento de 10 % por este juizo, findos qua sejam, o prteiro dos auditorias trará a publico pregão a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 15 de dezembro corrente, na sala das audiencias deste juizo, ao meio-dia, os bens penhorados á Companhia de Navegação Norte Sul na execução que lhe move a Companhia de Seguros Brazil Federal, cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação existente em cartorio : 1 piano meio armario do autor Ronisek, já usado, 500\$; 1 panno de lã encarnado com ramagens pretas p ra

cobrir o piano, usado, 10\$; 3 vasos de barro para flores, 6\$; 11 cadeiras austriacas com assento de palhinha, bastante usada, 24\$; 5 mezas de oleo, pertencente ao salão, 150\$; 10 bancos de oleo com assento de palhinha, bastante usados, 40\$; 3 guinchos com o burrinho a vapor, caldeirinha e mais pertences, tudo usado, 1:100\$; estes bens acham-se a bordo do vapor *Arlindo* pertencente á executada; 1 piano meio armario do autor Pleyel Wolff & Comp., n. 93.350, bastante usado, 450\$; 4 guinchos com caldeirinha, burrinho e mais pertences, tudo usado, 1:200\$; 1 capa de brim para cobrir o piano, 6\$; estes bens acham-se a bordo do vapor *Camillo*, tambem da executada; 2 guinchos com o competente burrinho o mais pertences, tudo já usado, 700\$; 1 piano meio armario, do autor Ronisek, usado, 700\$, está a bordo do vapor *Bento Gonçalves*; 21 cadeiras austriacas com assento de palhinha já uzadas, 84\$; 4 mezas de oleo compridas, usadas, 120\$; 25 cadeiras de oleo, usadas, 125\$; sommando tudo em 5:148\$; estando estes ultimos bens no deposito publico; que com o abatimento de 10 % ficam reduzidos a quantia de 4:633\$200. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima designados e onde funciona esta pretoria, á rua de S. Pedro n. 28, 2º andar. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 do dezembro de 1894. E eu, José Franklin Alencar Lima, o sub-serevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

O Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, juiz da Camara Civil, servindo no impedimento do juiz dos feitos da Fazenda Municipal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virom que, por parte do Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, me foi dirigida a petição do teor : Illm. e Exm. Sr. juiz dos feitos da Fazenda Municipal—Diz o Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos, cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, membro da Intendencia Municipal desta Capital Federal, que, usando da faculdade que lhe é conferida por lei, e accentuadamente pelo art. 35 da lei n. 55, de 20 de setembro de 1892, vem, antes de tudo, protestar, para reserva de seus direitos e de seus communicipes, em todo o tempo util, contra a execução que passa ter a resolução do Conselho Municipal, sancionada pelo prefeito em 7 do corrente mez, concedendo ao mesmo autorização para contrahir, dentro ou fóra do paiz, um emprestimo até a quantia de 40.000:000\$. O fundamento do seu protesto tem assento no art. 15 da citada lei de 20 de setembro de 1892, que dispõe : « Ao Conselho Municipal incumbe : § 7.º Contrahir emprestimos sobre o credito do municipio, determinando as condições do seu levantamento, o tempo, o modo e meio do seu pagamento. » — A referida resolução é nulla e não pôde ter effeito, pois que viola abertamente o preceito claro e positivo da lei; tanto mais quanto o conselho municipal, em circumstancia alguma e para nenhum fim, pôde delegar attribuições que são suas — (art. 16 da citada lei).

Viola a resolução o preceito da lei, porque nella não foram determinadas as condições do levantamento do emprestimo, fixando apenas os juros, mas não o typo, que é uma das condições essenciaes para levantamento de qualquer emprestimo, dentro ou fóra do paiz; determina a resolução o tempo e modo para a amortisação, mas não consigna o meio.

Do sorto que as condições do levantamento e meio de resgate — flearão ao arbitrio do prefeito, uma delegação implicita das attribuições do conselho. A mencionada resolução não pôde ter execução por contraria á lei e offensiva á competencia estatuida na mesma lei.

E para que, como dito fica, em todo o tempo possam ser realamados os direitos do supplicante e de seus communicipes, intentando os recursos permittidos, para obstar-se a

execução de uma resolução contraria á lei da organização Municipal do Districto Federal, vem o supplicante pedir que se tome por termo o seu protesto, sendo d'elle intimado o prefeito, e publica'o pela imprensa, para d'elle ter conhecimento quem possa interessar:

Nestes termos pede deferimento.—E. R. M. Capital Federal, 10 de dezembro de 1894.—*Dr. Alfredo Augusto Barcellos Vieira.*—Estavam collocadas e convenientemente inutilizadas estampilhas na importancia de quatrocentos e quarenta réis. Despacho.—Autuada, tome-se por termo o protesto e, feita a intimação, publique-se na fórma requerida. Rio, 10 de dezembro de 1894.—*Pitanga.*—Protesto.—Aos dez de dezembro de mil oitocentos noventa e quatro, nesta capital e cartorio, compareceu o Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos e por elle foi dito que reduzia a protesto a materia que faz parte de sua petição retro que fica fazendo parte deste termo. Eu José Senra de Oliveira Junior o escrevi.—*Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.*—Estavam collocadas duas estampilhas de duzentos e vinte réis convenientemente inutilizadas.—Em cujo protesto se via a certidão do teor seguinte:—Certifico que intimei por carta por todo o conteúdo da presente petição o seu despacho retro o Dr. prefeito do Districto Federal, Henrique Valladares, que ficou sciente e lhe dei contra fé.—Capital Federal, 11 de dezembro de 1894.—O escrivão, *José Senra de Oliveira Junior.*—Em virtude do que mandei passar o presente pelo teor do qual faço sciente a quem mais possa interessar do referido protesto que fica neste juizo.—Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei.—Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze de dezembro de 1894.—E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o escrevi.—*Antonio Ferreira de Souza Pitanga.*

De notificação aos diversos accionistas abaixo mencionados da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, para dentro do prazo de um mez realisarem as entradas de capital devido até 30 de setembro ultimo, em que estão em atraso, correspondente ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial, que distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 2 (doc. n. 1), que, tendo os accionistas constantes da relação junta (Doc. n. 2) deixado de satisfazer a 2ª chamada do capital subscripto no prazo estipulado, apesar de devidamente convocados por annuncios na imprensa diaria (Doc. n. 3) e tendo incorrido desta arte nas penas do art. 13 dos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1893; requer á V. Ev. se digno distribuir esta a juiz competente, que ordene, ex-vi dos decretos citados a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias a contar da primeira intimação judicial realisarem as entradas em atraso, com os juros de 1 % ao mez, conforme foi deliberado pela assembléa geral de accordo com os estatutos, sob pena de lançamento e de serem as acções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se o disposto no art. 34 do citado decreto n. 434. Nestes termos: Pede deferimento. E. R. M. Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1894. O

advogado Manoel Orlando Rodrigues. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 7 de dezembro de 1894. *Pitanga.* — Despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 7 de dezembro de 1894. *Salvador Muniz.* — Distribuição: D. a Domingues em 7 de dezembro de 1894 — *J. Conceição.* E' o que continha em a dita petição com despachos e distribuição, seguindo-se documentos que a instruíram, entre os quaes a relação de accionistas do teor seguinte: Companhia de Seguros Bonança. Relação nominal dos accionistas em atraso de suas acções até 30 de setembro findo.

Nomes	Acções	Entradas	Capital
Antonio de Azorelo Maia.	25	10\$	250\$
Antonio Pedro de Andrade	100	»	1:000\$
D. Emilia de Sá Pinto Travassos	20	»	200\$
Clemente José de Góes Vianna	50	»	500\$
Ernesto Augusto Pinto Harper	50	»	500\$
João Martins de Almeida	50	»	500\$
João Francisco de Athayde	15	»	150\$
João Pedro Myoulle	100	»	1:000\$
José Gonçalves Pereira	100	»	1:000\$
Luiz Antonio dos Santos Cassão	10	»	100\$
Luiz José da Franca (geral)	50	»	1:000\$
Manoel de Azambuja	95	»	950\$

Acções..... 665 6:650\$

Sobre duas estampilhas no valor de 220 réis: Rio, 7 de novembro de 1884.—Os directores *João José Fernandes Magalhães.* — *José Alves da Silva.* — *Procopio José Rodrigues.* Nada mais se continha em a dita relação. E em virtude do meu despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual notifico aos accionistas acima relacionados, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfaçam á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança as entradas de capital correspondentes á 2ª chamada, de suas acções, sob pena de serem estas vendidas em leilão por conta delles accionistas, e caso não encontrem compradores revertêrem ao dominio e posse da mesma Companhia, na fórma da lei e de conformidade com a petição acima transcripta. Para constar passou-se este e mais 3 de igual teor que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixado nos lugares do costume de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 11 de dezembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	10 23/32	10 9/16
» Paris.....	896	913
» Hamburgo... 1.107	1.125	
» Italia.....	—	839
» Portugal....	—	418
» Nova York..	—	4.762
Sobranos.....	22\$830	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.	17\$500
Dito Inicial de Melhoramentos do Brazil.	17\$500
c/50 %.....	78\$000
Dito Itaia, Inter.....	169\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	217\$000

**Companhias**

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	78\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy..	12\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	42\$000

**Debituras**

Debs. da Srocabana.....	67\$000
Ditos da Leopoldina, 6 1/2 %..	142\$000

**Vendas por alvará**

4 acções do Banco do Brazil, (extincto).....	167\$000
13 ditas da Empresa Obras Publicas do Brazil.....	13\$500
6 ditas Comp. F. C. do Jardim Botânico.....	130\$000
6 subsidiarias F. C. Jardim Botânico (pelo lote).....	130\$000

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

**Ultima cotação dos fundos publicos**

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:215\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:025\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	1:020\$000

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Affonso Gastão Vellamor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª pretoria do districto federal, venderá no dia 15 do corrente, os titulos abaixo mencionados para conclusão do inventario:

- 90 do banco Sul Americano do valor de 200\$.
  - 25 do banco de Credito Real do valor 200\$.
  - 125 do banco Brasileiro no valor de 100\$.
  - 4 da companhia Seguros Fidelidade no valor de 130\$.
  - 100 da de Melhoramentos do Santa Thereza no valor de 100\$.
  - 24 da de Tecidos S. Sebastião no valor de 200\$.
  - 101 da Pharmaceutica Silva Aranje c/80 %.
  - 200 da Nova Era Rural c/25 %.
  - 230 da Aliança Mercantil c/30 %.
  - 120 da de Melhoramentos do Maranhão c/20 %.
  - 200 da do Chopin c/20 %.
  - 46 da de Seguros Confiança c/10 %.
- Rio, 11 de dezembro de 1894.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia Fidelidade**  
APOLICE PERDIDA  
Perdeu-se a de n. 3.937, de 1:000\$. 5 % da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18. (

**Diario Official**

As assignaturas são pagas adiantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro. Roza-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas. (